

2024
EXERCÍCIO

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Processo: 1849956/2024

Conselheiro
Valter Albano
Relator





Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal.....	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes.....	15
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria.....	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes.....	19
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	20
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	21
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos.....	24
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	25
2.1.2.	Despesas Orçamentárias.....	26
2.1.2.1.	Despesas Correntes.....	30
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	33
3.	Resultados da Execução Orçamentária.....	35
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial).....	37
5.	Dívida Pública.....	39
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>.....	40
6.	Limites Constitucionais e legais.....	41
6.1.	Educação.....	41
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	41
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	44
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação.....	45
6.2.	Saúde.....	46
6.3.	Gasto com Pessoal.....	48
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	48
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	50
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo.....	52
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88.....	53
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites.....	55
7.	Aspectos Previdenciários.....	55





7.1.	Resultado de Previdenciário – RPPS.....	55
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados.....	56
7.3.	Índice de Situação Previdenciária.....	57
7.4.	Regime de Previdência Complementar.....	58
7.5.	Resultado Atuarial.....	59
8.	Indicadores.....	61
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>.....	61
8.2.	Investimento <i>per capita</i>.....	62
8.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira.....	64
8.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....	67
8.5.	Transparência Pública.....	68
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo.....	69
10.	Parecer do Ministério Público de Contas.....	79





Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município.....	9
Tabela 2 – Quadro de servidores do município.....	9
Tabela 3 - Percentual de servidores per capita.....	9
Tabela 4 – Peças de Planejamento.....	11
Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade.....	11
Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento.....	12
Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	12
Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	12
Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	14
Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	18
Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – São Félix do Araguaia – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA.....	24
Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	26
Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024.....	27
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024.....	27
Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	28
Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – São Félix do Araguaia – Atualizada pelo IPCA.....	32
Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	33
Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento.....	34
Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos.....	34
Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	35
Tabela 21 – Resultado Orçamentário.....	35
Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias.....	36
Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	37
Tabela 24 – Resultado Financeiro.....	38
Tabela 25 – Dívida Pública.....	39
Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	40
Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação.....	42
Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	42
Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024.....	43
Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....	44
Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	44
Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério..	45
Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024.....	45





Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	46
Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....	46
Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024.....	47
Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos.....	47
Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	49
Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado.....	50
Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%).....	51
Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024.....	51
Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	52
Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024.....	52
Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	55
Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA.....	56
Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária.....	58
Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar.....	59
Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de São Félix do Araguaia	60
Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS.....	61
Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	61
Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente.....	65
Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente.....	65
Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024.....	68
Tabela 54 – Níveis de transparéncia do Programa Nacional de Transparéncia Pública (PNTP).....	69
Tabela 55 – Índice de Transparéncia.....	69





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária.....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA.....	13
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024.....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	17
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	19
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	20
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA	22
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	24
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA.....	25
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	28
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024.....	29
Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA.....	29
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA	30
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.	31
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	32
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total.....	33
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	37
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024.....	38
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	41
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação.....	43





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	43
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério.....	45
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde.....	47
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	48
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	50
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	51
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	52
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024.....	54
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorço com o Limite Art. 167-A CF88.....	54
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	62
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	63
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	64
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024.....	66
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	67





PROCESSO	: 184.995-6/5
ASSUNTO	: Contas Anuais – Exercício de 2024
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
RESPONSÁVEL	: Janailza Taveira Leite Gilmar D'Moura Souza (OAB/MT 5.681) Rossilene Bitencourt Ianhes Barbosa (OAB/MT 5.183)
ADVOGADOS	: Maurício José Camargo Castilho Soares (OAB/MT 11.464) Eliton Wagner Garcia (OAB/MT 12.458) Leonardo Benevides Alves (OAB/MT 21.424)
RELATOR	: Conselheiro Valter Albano da Silva

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **São Félix do Araguaia**, referentes ao exercício de **2024**, gestão da senhora **Janailza Taveira Leite**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de São Félix do Araguaia

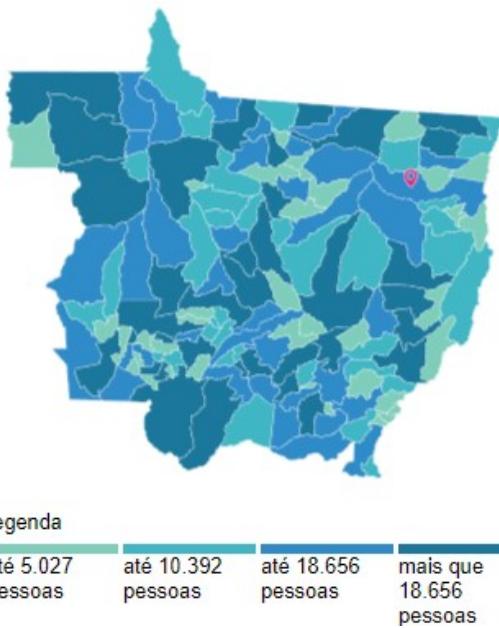




Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA			
Exercício	Responsável	Parecer	Relator
2021	Janailza Taveira Leite	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2022	Janailza Taveira Leite	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2023	Janailza Taveira Leite	Parecer Prévio Favorável	Cons. Valter Albano

[Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

Vínculo	2021	2022	2023	2024
Efetivo	243	232	234	223
Estabilizado(art.19 ADCT)	2	2	2	2
Estável	29	28	26	22
Livre Nomeação e Exoneração	542	560	614	678
Eletivo	6	6	6	6
Temporário	1	2	0	0
Sem informação	70	68	74	84
TOTAL	893	898	956	1.015

[Fontes: Aplic](#)

Tabela 3 - Percentual de servidores per capita

Servidores per capita	2021	2022	2023	2024
São Félix do Araguaia	6,80%	5,99%	6,14%	6,15%
Média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	4,61%	5,77%	5,96%	5,83%
Média MT	4,28%	4,61%	4,00%	3,92%

[Fontes: Aplic](#)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pela citada gestora e pelo contador do município, o senhor **Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebrandt**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 008347/O.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Eurimar Pereira Milhomem**, Controlador Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de São Félix do





Araguaia foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- **Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes**
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **São Félix do Araguaia** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4 – Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	82.516-6/2021	958/2021	21/12/2021	-
LDO	78.700-0/2023	1000/2023	26/05/2023	-
LOA	177.609-6/2024	1012/2023	26/12/2023	25,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

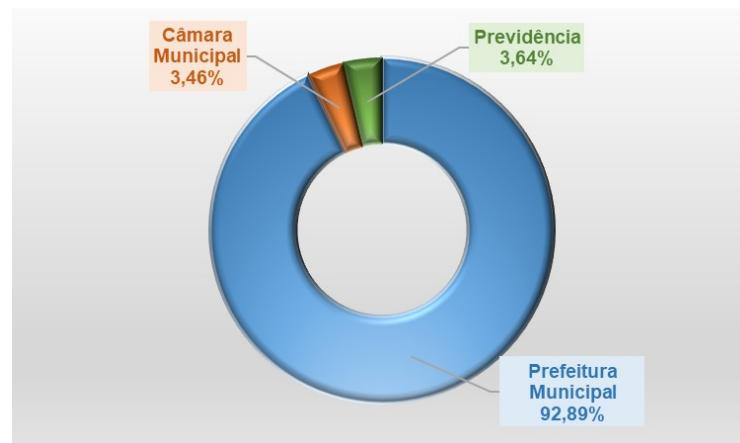
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$144.396.260,92**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **25%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	139.134.900,92	96,36%
Prefeitura Municipal	134.134.900,92	92,89%
Câmara Municipal	5.000.000,00	3,46%
Administração Indireta	5.261.360,00	3,64%
Previdência	5.261.360,00	3,64%
Total Geral Fixado	144.396.260,92	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária



9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:





Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial	R\$ 144.396.260,92
créditos adicionais	suplementar R\$ 103.605.265,54
	especial R\$ 0,00
	extraordinário R\$ 0,00
Transposição	R\$ 0,00
Redução	R\$ 75.977.539,96
Orçamento Final	R\$ 172.023.986,50
Variação% OF/OI	19,13%
Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial	71,75%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	75.977.539,96
Excesso de Arrecadação	9.711.051,07
Operação de Crédito	6.000.000,00
Superávit Financeiro	11.916.674,51
Total Créditos Adicionais	103.605.265,54

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal reduziu a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 8:

Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

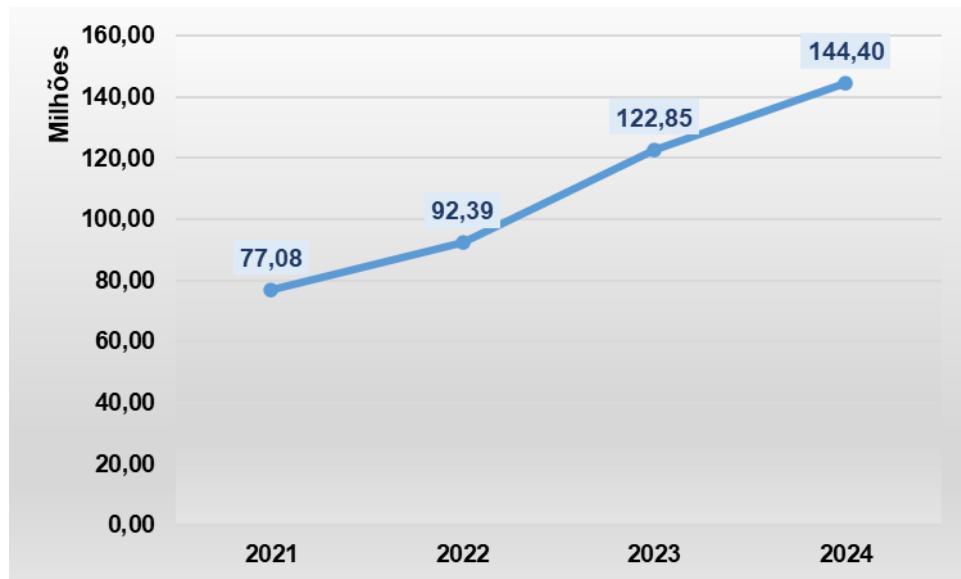
	2021	2022	2023	2024
Receita Estimada - R\$	77.079.750,39	92.386.394,78	122.849.153,93	144.396.260,92
Variação %	-	19,86%	32,97%	17,54%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ **149.772.263,94**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação até 2023, conforme demonstrado na Tabela 9:



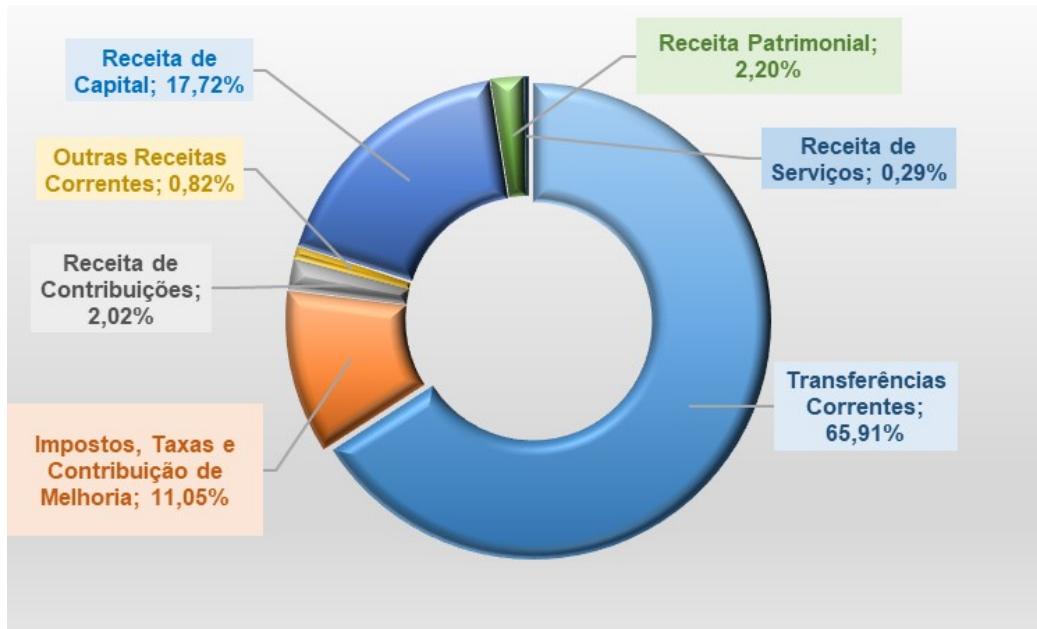


Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes (Bruta)	108.434.330,49	123.559.211,67	134.838.604,66	138.424.276,88
Receitas Correntes (liq. Ded)	97.170.494,50	110.602.250,74	120.169.278,82	123.236.170,88
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	12.030.049,91	19.941.972,42	18.395.251,09	16.543.478,18
Receita de Contribuições	3.016.795,32	2.620.039,73	3.689.190,01	3.020.126,14
Receita Patrimonial	338.330,89	2.420.427,06	1.878.652,93	3.301.086,06
Receita de Serviços	547.719,25	470.503,02	474.813,01	434.476,34
Transferências Correntes	86.940.296,85	97.931.651,40	110.186.815,26	113.900.189,29
Outras Receitas Correntes	5.561.138,27	174.618,05	213.882,37	1.224.920,87
Receitas de Capital	4.004.678,44	19.229.896,94	31.816.115,31	26.536.093,06
Operações de Crédito	0,00	14.257.836,70	15.951.892,72	14.000.000,00
Transferências de Capital	4.004.678,44	4.972.060,24	15.864.222,58	12.536.093,06
Receitas Intraorçamentárias	3.370.660,45	3.634.309,57	5.330.014,63	2.170.389,24
Deduções	-11.263.835,99	-12.956.960,93	-14.669.325,84	-15.188.106,00
FUNDEB	-11.263.835,99	-12.956.960,93	-14.669.325,84	-15.188.106,00
Total das Receitas	104.545.833,40	133.466.457,24	157.315.408,76	151.942.653,18
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	101.175.172,94	129.832.147,68	151.985.394,13	149.772.263,94
% Variação	-	28,32%	17,06%	-1,46%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 65,91% da receita é proveniente das Transferências Correntes.





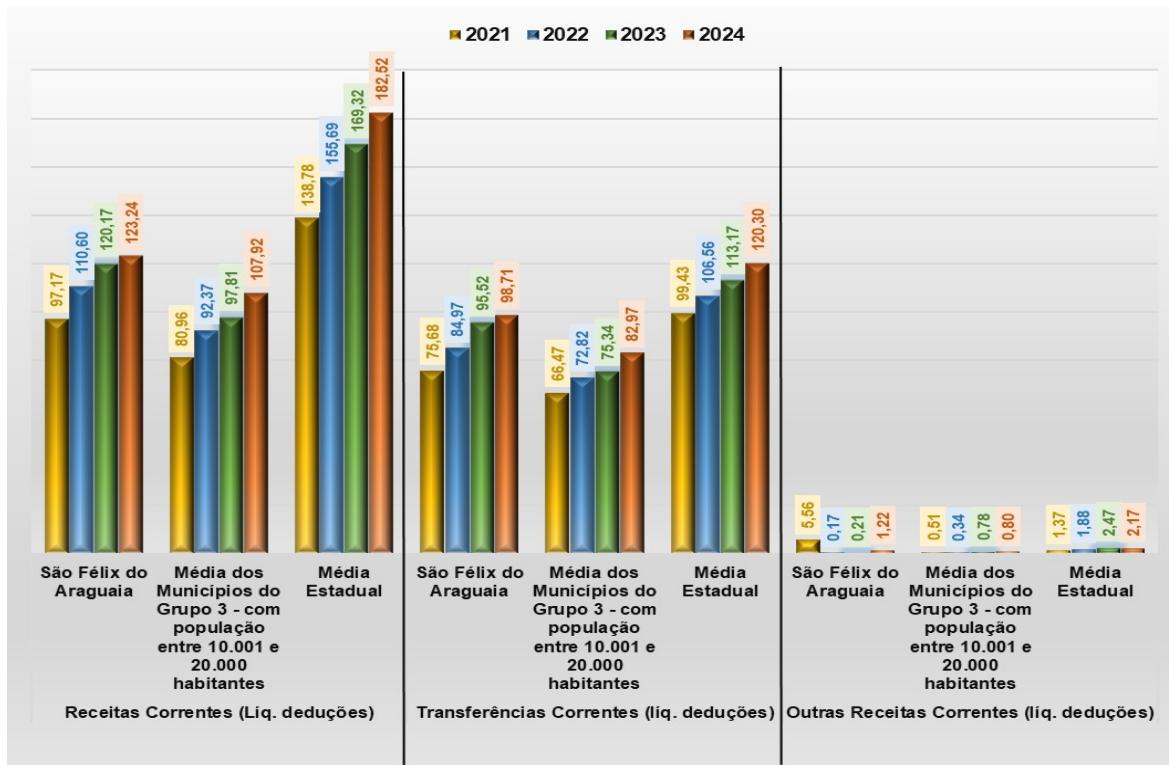
2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **26,82%**, no período de 2021 a 2024, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 3, **33,31%**, e abaixo da média estadual, **31,51%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **30,44%** e as outras receitas correntes reduziram **77,97%**.

Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA

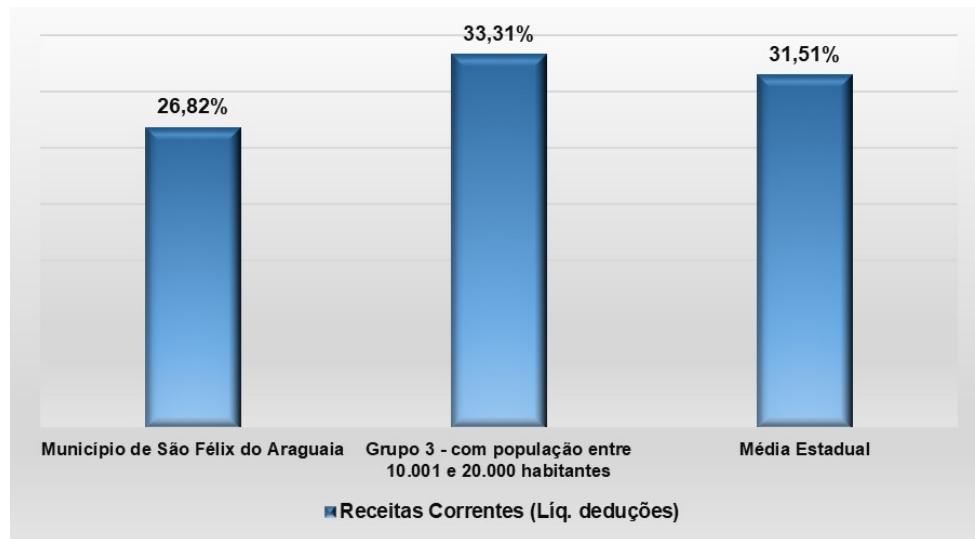


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





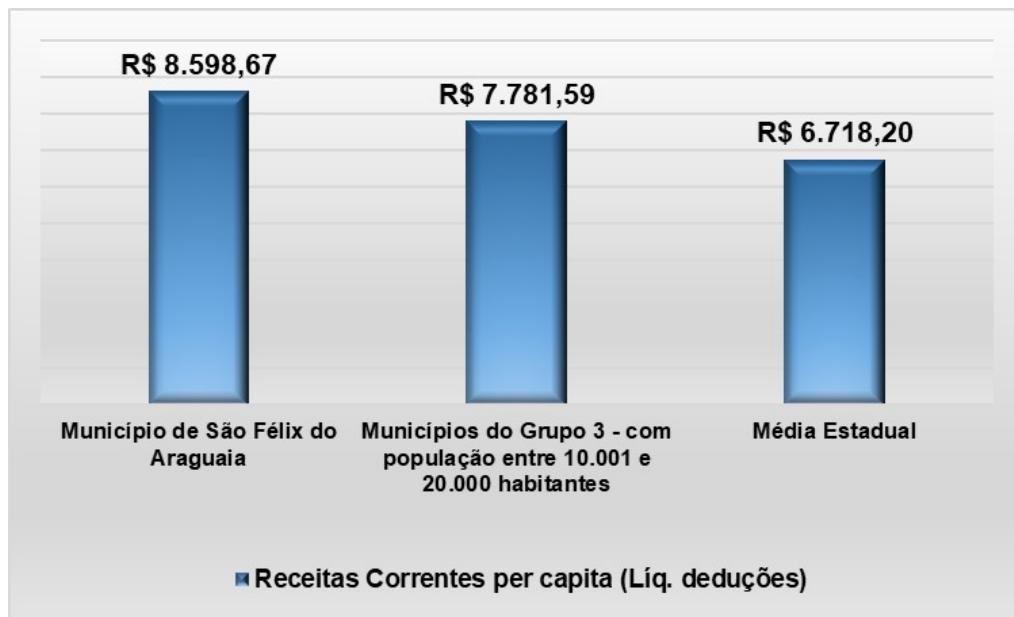
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de São Félix do Araguaia, no exercício de 2024, ficou acima da média dos municípios do Grupo 3 e acima da média estadual.

Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)



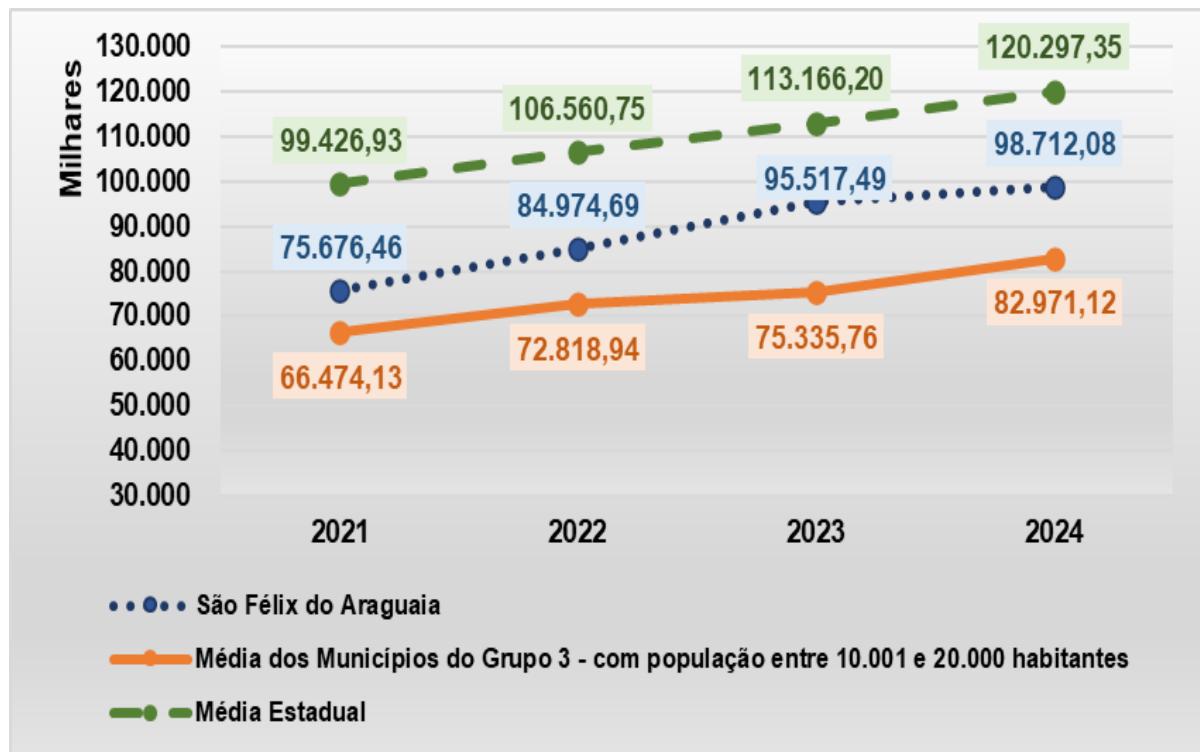
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 10,14%, conforme se observa na Tabela 10:





Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2021	2022	2023	2024	% (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024)
Impostos, Taxas e Contribuições	11.468.659,62	18.204.090,47	16.673.314,29	14.862.637,17	9,92%
IPTU	257.865,18	183.403,13	214.208,88	191.576,60	0,13%
IRRF	2.059.726,96	4.586.389,65	2.853.489,53	4.052.773,70	2,71%
ISSQN	4.812.182,90	7.298.260,01	7.973.219,84	6.849.238,73	4,57%
ITBI	2.633.056,25	2.955.081,42	5.522.785,32	3.661.688,96	2,44%
Taxas	1.705.828,33	3.180.956,26	109.610,72	107.359,18	0,07%
Multas e Juros de Tributos	773,43	207.848,94	271.895,48	102.109,28	0,07%
Dívida Ativa	378.444,69	204.468,21	84.101,71	158.195,76	0,11%
Multas e Juros Dívida Ativa	147.826,95	99.538,93	204.231,24	64.729,89	0,04%
Total	11.995.704,68	18.715.946,55	17.233.542,72	15.187.672,10	10,14%
Variação %	-	56,02%	-7,92%	-11,87%	
Variação% (2021/2024)	26,61%				
Variação média%	12,08%				
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	11,86%	14,42%	11,34%	10,14%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

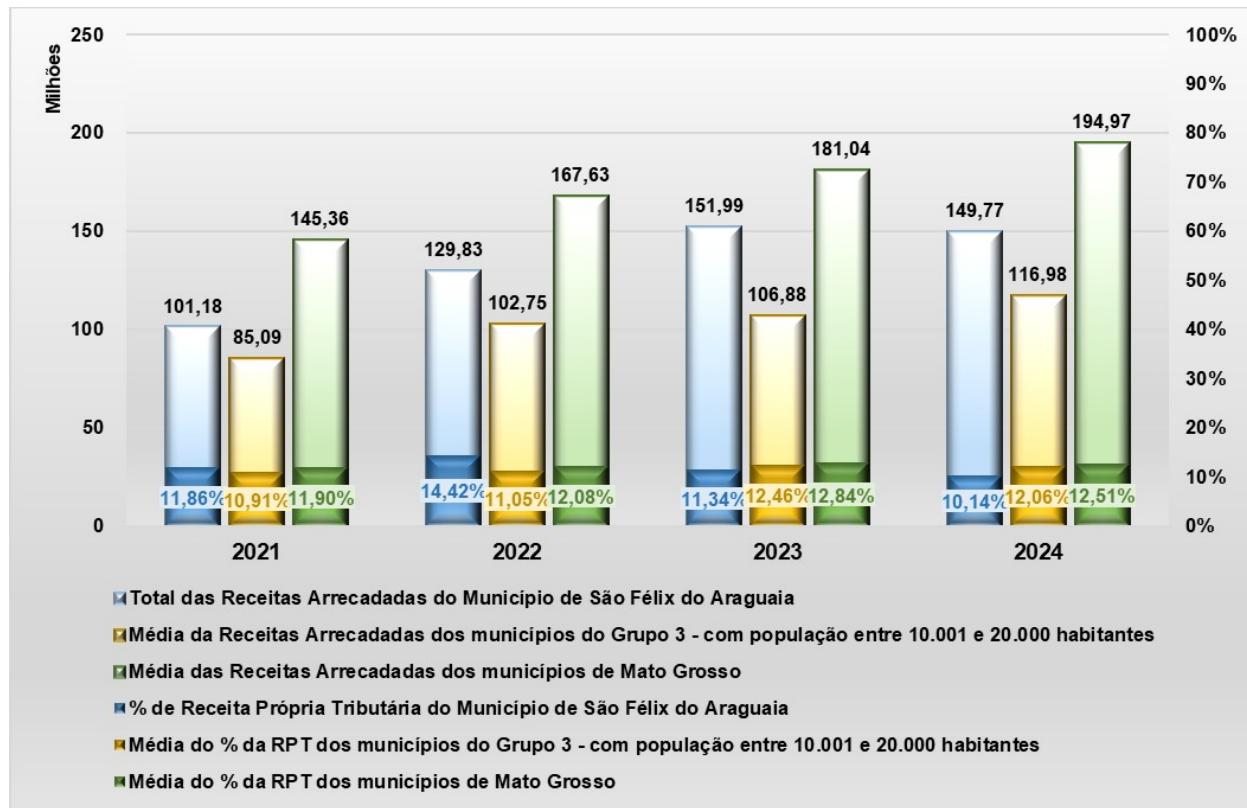
19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **26,61%** no período de 2021 a 2024. Todavia esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **77,88%**, em 2021, para **80,1%**, em 2024.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de São Félix do Araguaia apresentou redução percentual nos dois últimos anos, ficando acima da média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes, somente em 2021 e 2022 e abaixo da média estadual, exceto em 2022.





Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

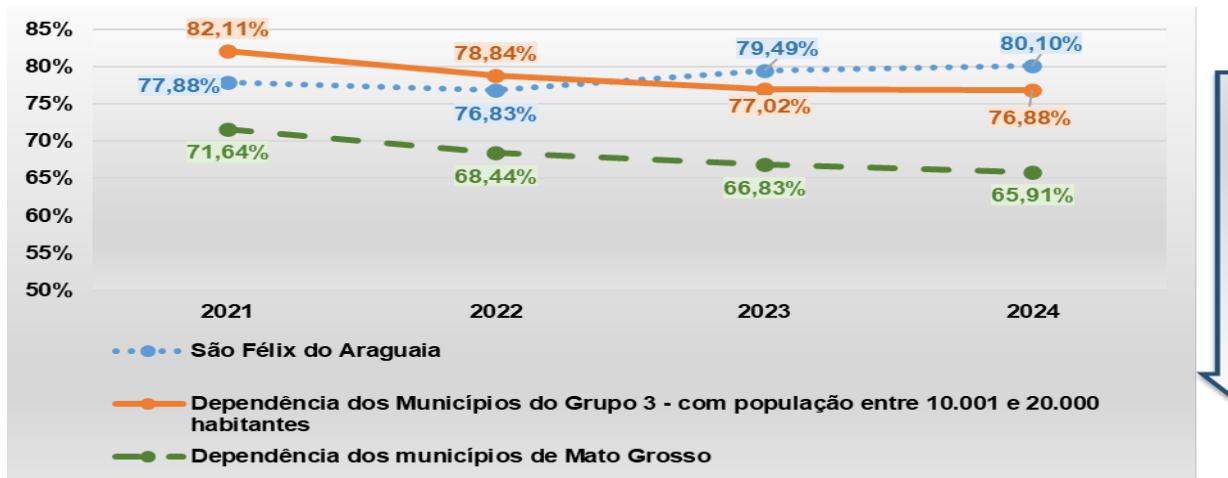
21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 80,1% e 76,83% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.

22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de São Félix do Araguaia foi de 80,1%, maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 3, que atingiu 76,88%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,91%, São Félix do Araguaia obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.





Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024

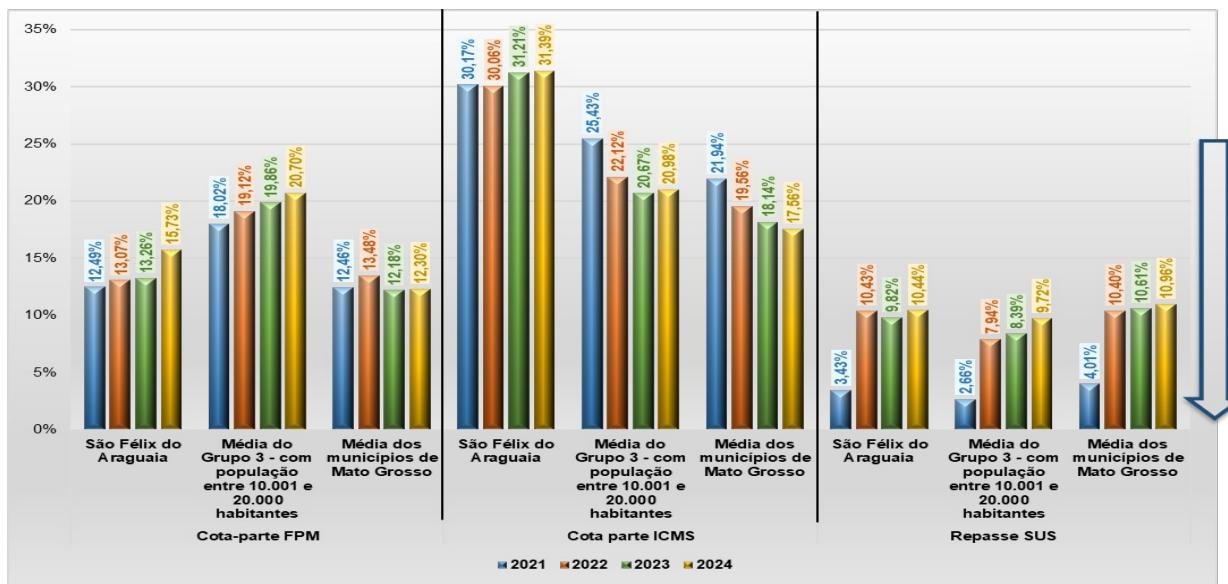


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

2.1.1.3.1. Dependência da Cota-partes do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções





24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 31,39% da Receita Corrente de São Félix do Araguaia, colocando o município acima à média do Grupo 3 e superior à média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

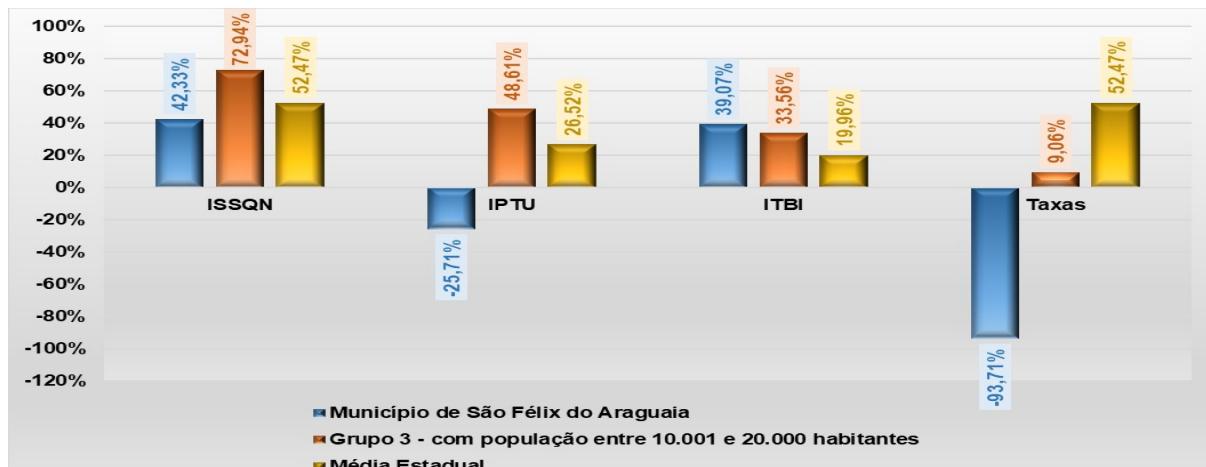
25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, crescimento de **42,33%**
- **IPTU**, decréscimo de **25,71%**
- **ITBI**, crescimento de **39,07%**
- **Taxas**, decréscimo de **93,71%**

26. O **ISSQN** representou **5,56%** das Receitas Correntes, em 2024; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o maior crescimento em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o **IPTU** representou **0,16%** das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **2,97%** e **0,09%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de São Félix do Araguaia, nesse período, apresentou redução significativa em arrecadação de IPTU e de Taxas, em sentido contrário das médias do Grupo 3 e da estadual.

Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA



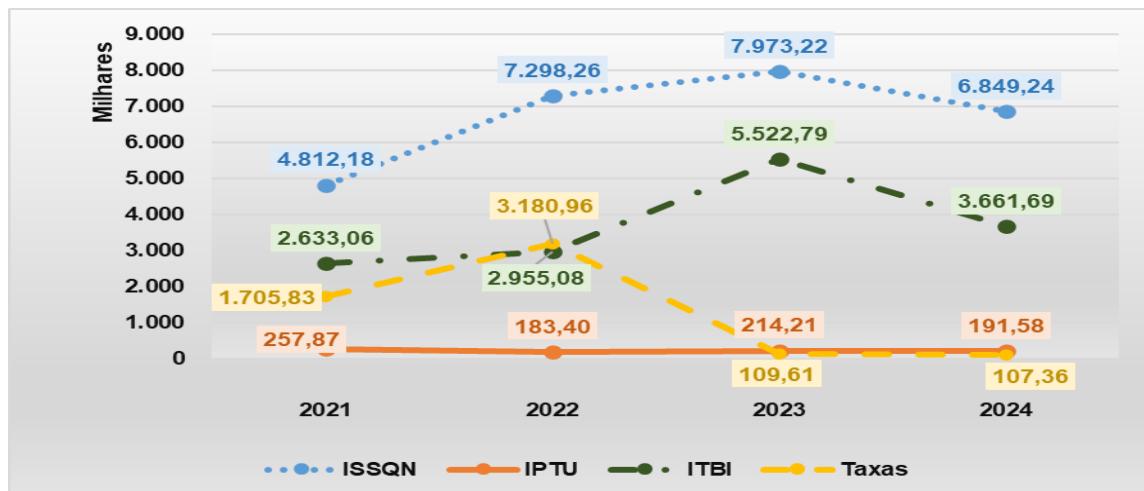
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de São Félix do Araguaia em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de São Félix do Araguaia, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN per capita**, o Município de São Félix do Araguaia apresentou crescimento até 2023, ficando acima da média do Grupo 3 e abaixo da média estadual, exceto em 2022, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



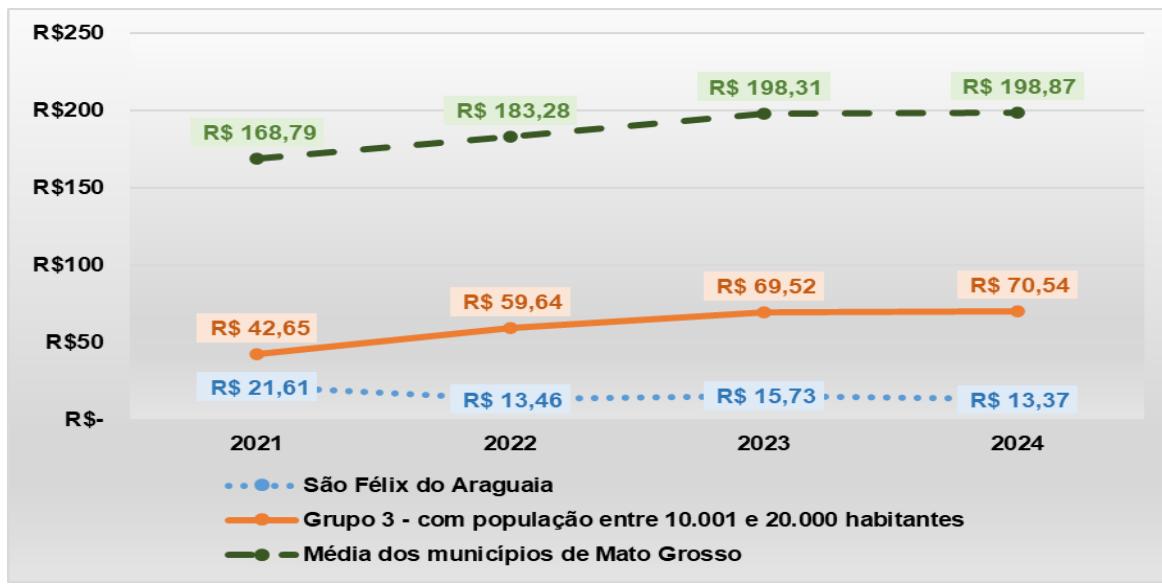
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





30. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2021 a 2024, apresentou redução, exceto em 2023, ficou abaixo das média do Grupo 3, e da estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

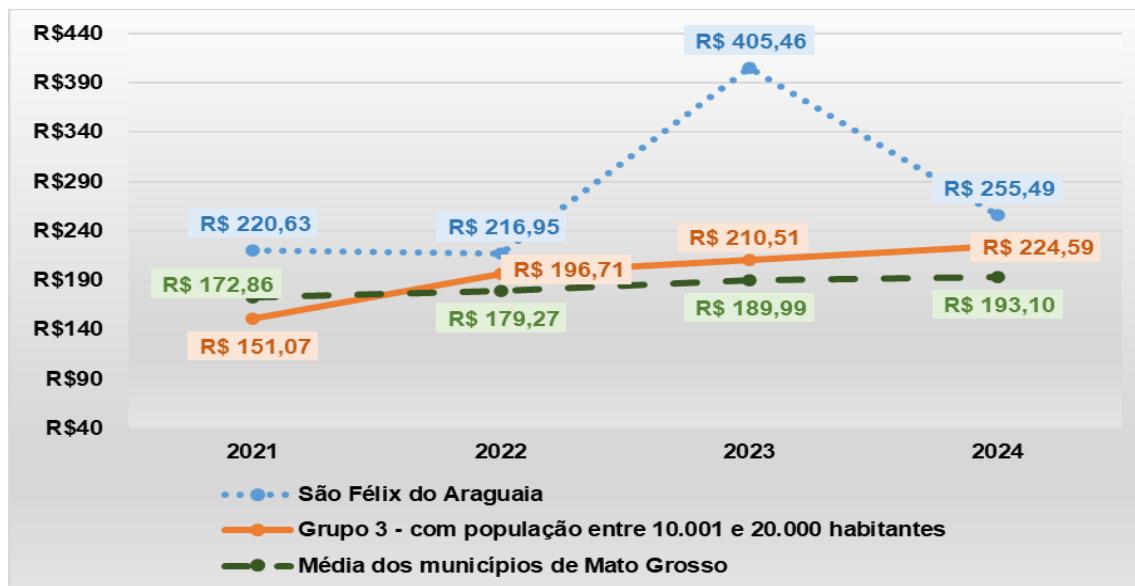
Gráfico 14 – IPTU per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou oscilação, tendo ficado acima das médias do Grupo 3, e da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 – ITBI per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



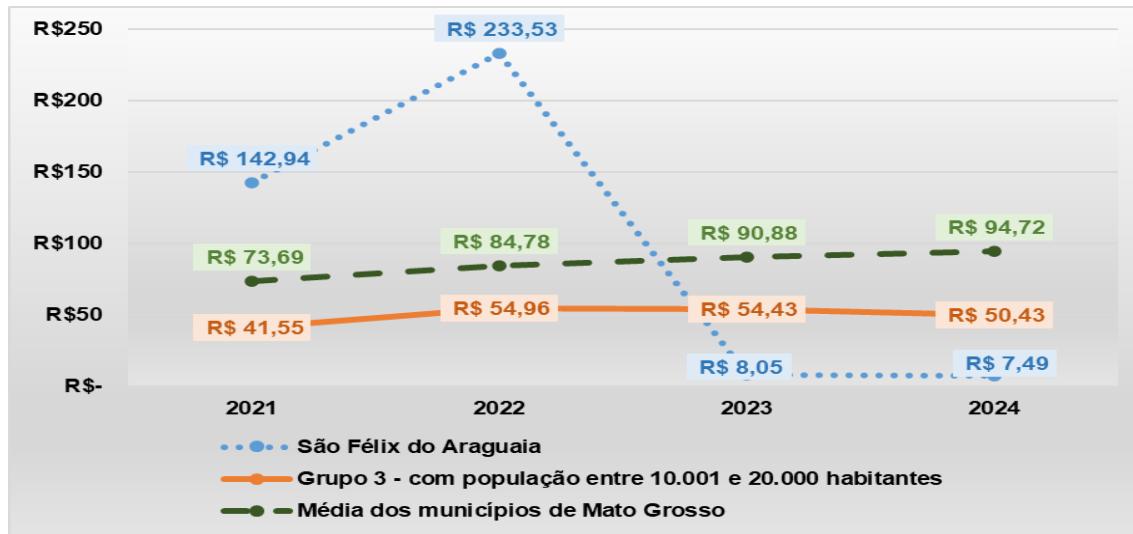
Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





32. Por fim, as **taxes per capita**, no período de 2021 a 2024, apresentaram redução nos últimos dois exercícios, ficando abaixo da média do Grupo 3 e da média estadual, nos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxes per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e do ITBI, pelo volume alcançado no período analisado, pode ser observado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – São Félix do Araguaia – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
Dependência das Transferências	77,88%	76,83%	79,49%	80,10%
Receita Corrente (excluída deduções)	97.170	110.602	120.169	123.236
Transferências Correntes	75.676	84.975	95.517	98.712
Outras Receitas Correntes	5.561	175	214	1.225
ISSQN - Liq. deduções	4.812	7.298	7.973	6.849
Evolução da arrecadação - ISSQN	-	51,66%	9,25%	-14,10%
IPTU - Liq. deduções	258	183	214	192
Evolução da arrecadação - IPTU	-	-28,88%	16,80%	-10,57%
ITBI - Liq. deduções	2.633	2.955	5.523	3.662
Evolução da arrecadação - ITBI	-	12,23%	86,89%	-33,70%
Taxes - Liq. deduções	1.706	3.181	110	107
Evolução da arrecadação - Taxes	-	86,48%	-96,55%	-2,05%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





34. Cabe ressaltar que os quatro principais tributos apresentaram redução na arrecadação em 2024, com destaque para o ITBI e ISSQN, cujas receitas decresceram 33,70% e 14,10%, respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2021 a 2024, o Município de São Félix do Araguaia apresentou desempenho insatisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 4,07% a 7,27%.

37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de 4,07%, sendo inferior à média dos municípios do Grupo 3, 11,11% e inferior à média estadual, 11,11%.

Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica aumento do saldo nos dois anos finais, conforme se pode observar na Tabela 12:

Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo Dívida Ativa	7.543.135,87	7.120.358,78	7.374.732,54	8.323.878,89
Variação %	-	-5,60%	3,57%	12,87%
% de recebimento da dívida ativa de São Félix do Araguaia	7,27%	5,56%	5,16%	4,07%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	15,32%	12,54%	11,71%	11,11%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,48%	10,85%	12,42%	11,11%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de São Félix do Araguaia foi de R\$ 140.487.260,92. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 167.178.186,50, representando aumento de 19% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 161.918.525,48, representando redução de 3,15% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:





Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	4.750.000,00	4.716.200,00	4.584.306,14	2,83%	96,51%
04 - Administração	30.152.080,15	35.550.140,19	35.111.073,77	21,68%	116,45%
06 - Segurança Pública	130.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
08 - Assistência Social	8.523.285,56	3.929.285,56	3.835.909,26	2,37%	45,01%
09 - Previdência Social	4.052.000,00	4.202.500,00	3.730.385,55	2,30%	92,06%
10 - Saúde	25.933.613,35	30.257.113,35	29.672.867,10	18,33%	114,42%
12 - Educação	22.899.550,13	31.146.050,13	30.983.526,38	19,14%	135,30%
13 - Cultura	1.241.000,00	429.991,03	400.883,64	0,25%	32,30%
14 - Direitos da Cidadania	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
15 - Urbanismo	21.896.109,55	35.481.284,06	34.917.244,17	21,56%	159,47%
17 - Saneamento	1.941.000,00	2.037.000,00	2.010.021,65	1,24%	103,56%
18 - Gestão Ambiental	147.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00%
20 - Agricultura	1.638.000,00	1.594.000,00	1.547.829,62	0,96%	94,50%
21 - Organização Agrária	31.000,00	36.000,00	33.000,00	0,02%	106,45%
23 - Comércio e Serviços	2.810.000,00	3.851.500,00	2.414.926,77	1,49%	85,94%
26 - Transporte	3.743.262,18	2.670.262,18	2.662.688,02	1,64%	71,13%
27 - Desporto e Lazer	1.890.000,00	1.478.000,00	1.430.553,02	0,88%	75,69%
28 - Encargos especiais	5.950.000,00	8.738.000,00	8.583.310,39	5,30%	144,26%
Reserva de Contingência e RPPS	2.709.360,00	1.058.860,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	3.909.000,00	4.845.800,00	1.966.544,67	-	50,31%
Total da Despesa	144.396.260,92	172.023.986,50	163.885.070,15	-	113,50%
Total (excluído as intraorçamentárias)	140.487.260,92	167.178.186,50	161.918.525,48	100,00%	115,25%
% variação	-	19,00%	-3,15%	-	

Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	101.781.129,93	125.077.218,97	122.023.563,89	119,89%
Pessoal e Encargos Sociais	36.816.000,00	55.953.186,94	55.546.377,33	150,88%
Juros e Encargos da Dívida	2.500.000,00	2.962.000,00	2.892.686,30	115,71%
Outras Despesas Correntes	62.465.129,93	66.162.032,03	63.584.500,26	101,79%
Despesas de Capital	35.996.770,99	41.042.107,53	39.894.961,59	110,83%
Investimentos	33.695.770,99	36.458.107,52	35.389.339,80	105,03%
Amortização da Dívida	2.301.000,00	4.584.000,01	4.505.621,79	195,81%
Despesas Intraorçamentárias	3.909.000,00	4.845.800,00	1.966.544,67	50,31%
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	2.709.360,00	1.058.860,00	0,00	0,00%
Total da Despesa	144.396.260,92	172.023.986,50	163.885.070,15	113,50%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	140.487.260,92	167.178.186,50	161.918.525,48	115,25%

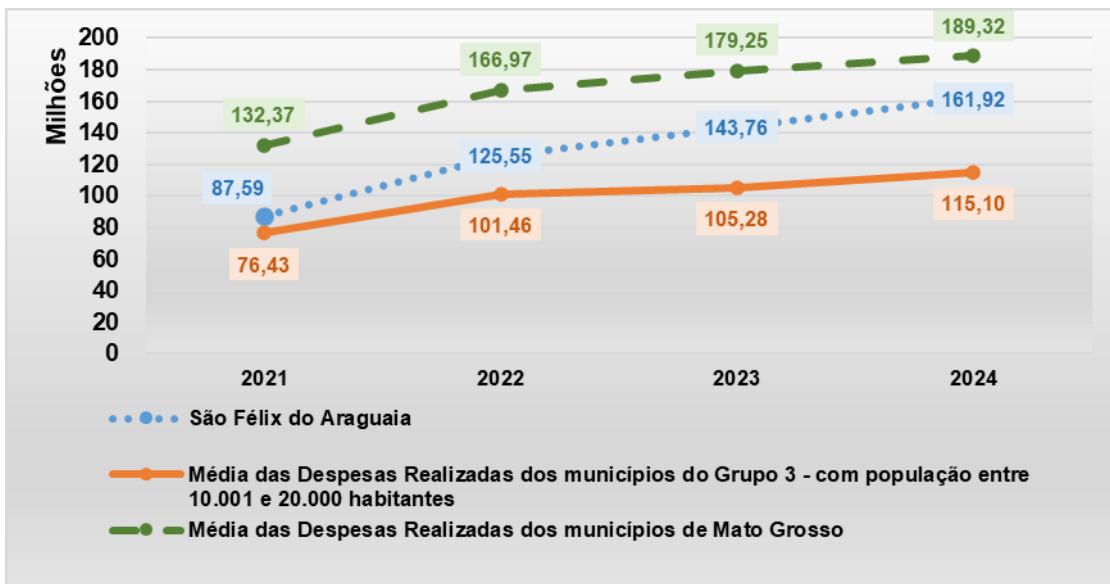
Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de São Félix do Araguaia, no período de 2021 a 2024, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 3, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento, como se observa na Tabela 15:

Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

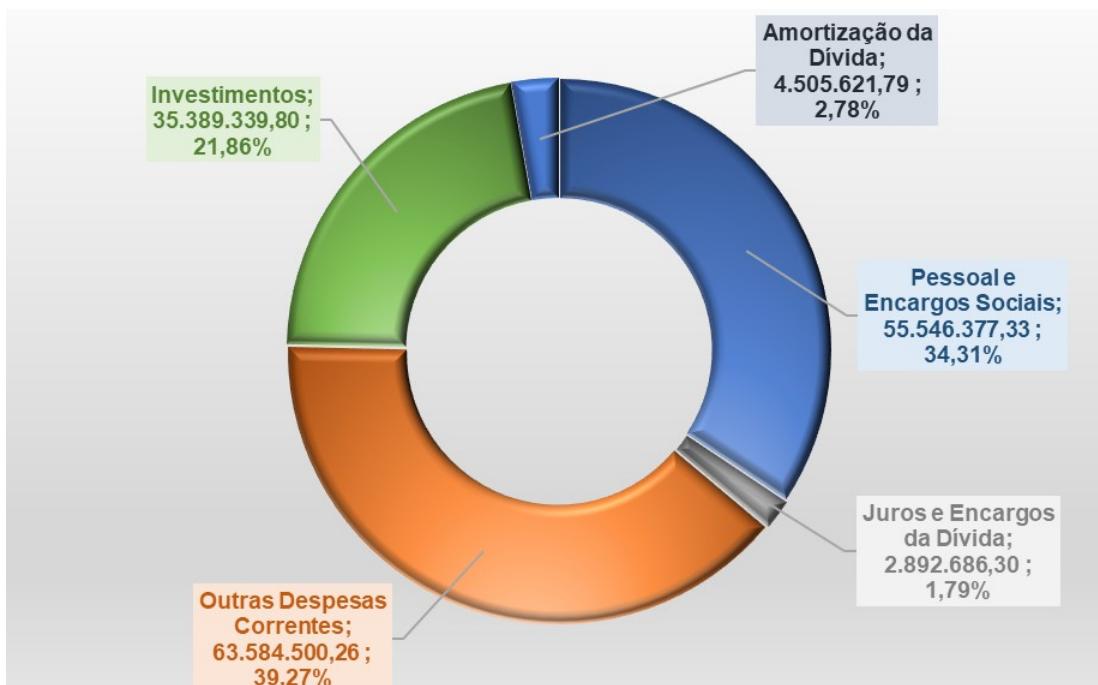
Grupos de Despesas	2021	2022	2023	2024
Despesas Correntes	79.374.327,37	103.688.327,57	116.592.552,63	122.023.563,89
Pessoal e Encargos Sociais	40.311.722,29	47.381.827,83	55.917.104,33	55.546.377,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	3.303.888,79	2.892.686,30
Outras Despesas Correntes	39.062.605,08	56.306.499,74	57.371.559,51	63.584.500,26
Despesas de Capital	8.211.555,18	21.857.492,62	27.168.950,05	39.894.961,59
Investimentos	7.120.941,95	20.017.852,58	25.518.396,36	35.389.339,80
Amortização da Dívida	1.090.613,23	1.839.640,04	1.650.553,70	4.505.621,79
Despesa Intraorçamentária	2.492.336,06	2.734.156,24	4.842.826,67	1.966.544,67
Total da Despesa	90.078.218,62	128.279.976,42	148.604.329,36	163.885.070,15
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	87.585.882,55	125.545.820,19	143.761.502,69	161.918.525,48
Variação - %	-	43,34%	14,51%	12,63%
% de variação médio da Despesa			23,49%	

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 04/08/2025





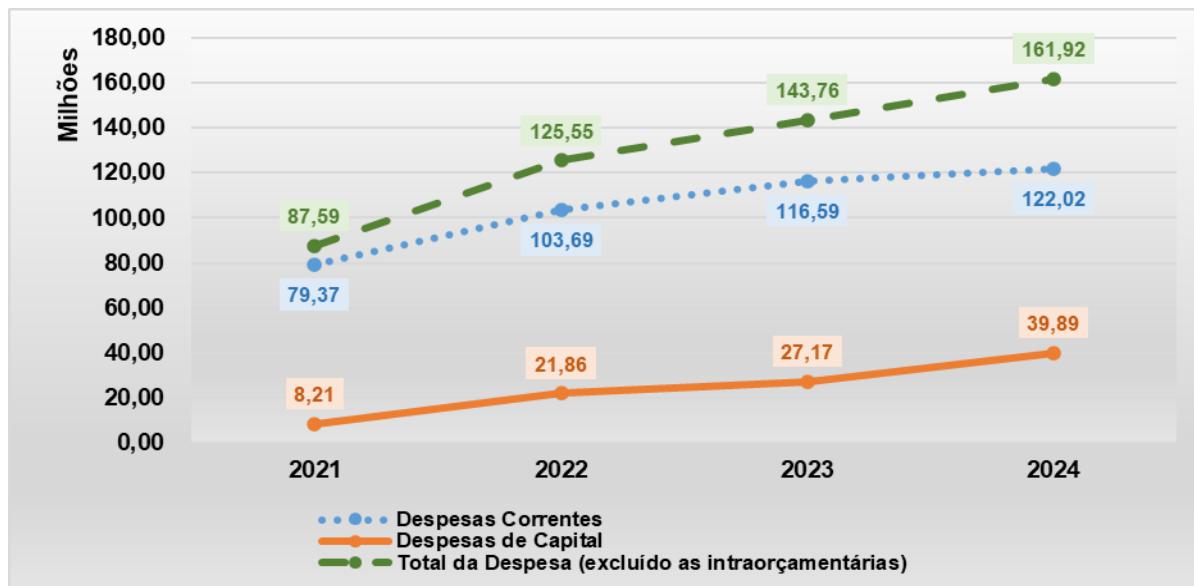
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 39,27%, está concentrada em Outras Despesas Correntes.

Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2.1. Despesas Correntes





As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **53,73%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **37,79%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **70,18%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

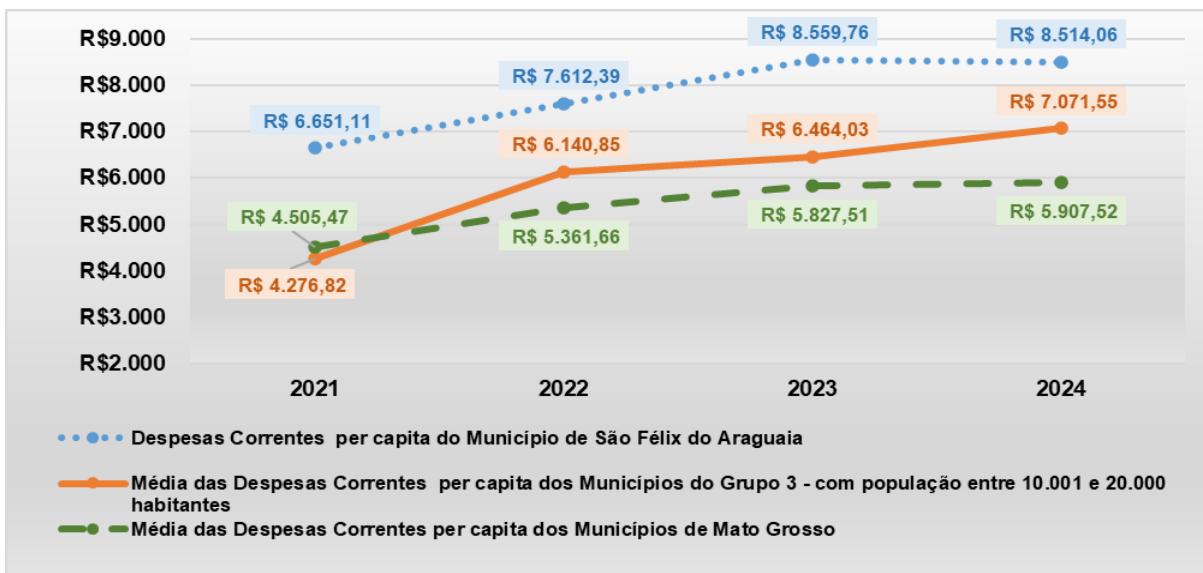
45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, São Félix do Araguaia, no ano de 2024, gastou R\$ 8.514,06/habitante, tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 3,





cuja média foi de R\$ 7.071,55, como também ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.907,52 gastos, por morador.

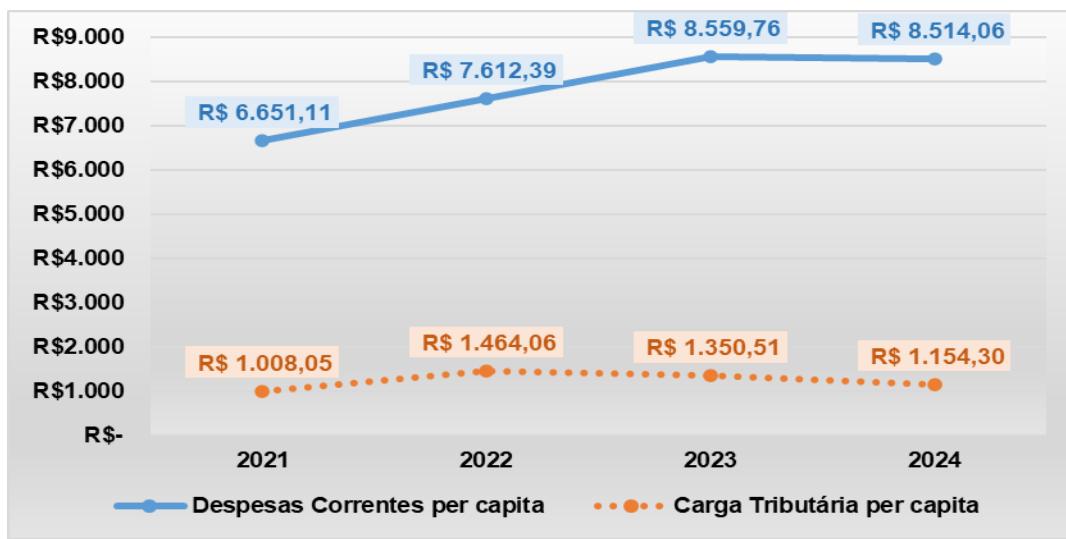
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

46. As Despesas Correntes per capita aumentaram 28,01%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária per capita aumentou 14,51%, o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes per capita x Carga Tributária per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos





gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 14,74%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 3 foi de 47,47% e da média geral mato-grossense, foi de 27,14%.

Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – São Félix do Araguaia – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
% das Despesas com Pessoal	41,23%	42,07%	48,77%	45,43%
Despesas Correntes	R\$ 79.374.327,37	R\$ 103.688.327,57	R\$ 116.592.552,63	R\$ 122.023.563,89
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 40.311.722,29	R\$ 47.381.827,83	R\$ 55.917.104,33	R\$ 55.546.377,33
Demais Despesas Correntes	R\$ 39.062.605,08	R\$ 56.306.499,74	R\$ 60.675.448,31	R\$ 66.477.186,56
População (IBGE)	11.934	13.621	13.621	14.332
Despesa de Pessoal <i>per capita</i> - R\$ 1,00	R\$ 3.377,89	R\$ 3.478,59	R\$ 4.105,21	R\$ 3.875,69

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2.1.1. Investimentos





Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

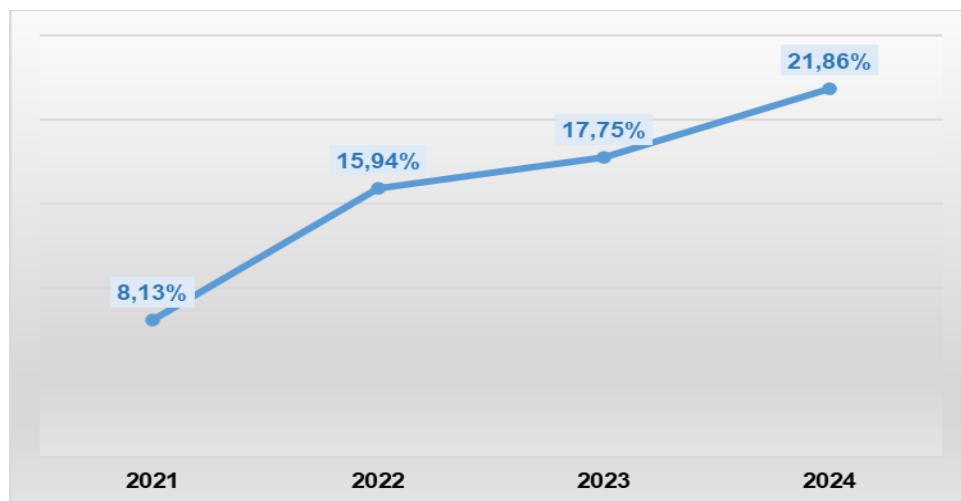
50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela crescimento no percentual investido, conforme se observa na Tabela 17.

Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Investimento – R\$	7.120.941,95	20.017.852,58	25.518.396,36	35.389.339,80
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	87.585.882,55	125.545.820,19	143.761.502,69	161.918.525,48
% de Investimento/Despesa	8,13%	15,94%	17,75%	21,86%
Despesa com investimento per capita - R\$	596,69	1.469,63	1.873,46	2.469,25
% variação Investimento per capita	-	146,30%	27,48%	31,80%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	638,17	1.203,47	1.153,66	1.166,65
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	664,59	1.001,26	993,52	954,33

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 35.389.339,80 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 18:





Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
15 - Urbanismo	32.586.757,80	92,08%
08 - Assistência Social	752.834,48	2,13%
04 - Administração	607.767,89	1,72%
10 - Saúde	465.469,55	1,32%
26 - Transporte	406.732,31	1,15%
12 - Educação	224.030,46	0,63%
27 - Desporto e Lazer	176.069,63	0,50%
01 - Legislativa	80.160,00	0,23%
20 - Agricultura	68.528,00	0,19%
17 - Saneamento	19.887,48	0,06%
09 - Previdência Social	1.102,20	0,00%
Total	35.389.339,80	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 50,07% são da fonte 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios, conforme apresentado na Tabela 19:

Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	17.719.701,86	50,07%
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	11.850.571,42	33,49%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.457.603,62	9,77%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.178.234,28	6,16%
799	Outras Vinculações Legais	99.602,40	0,28%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.524,02	0,19%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	0,04%
899	Outros Recursos Vinculados	1.102,20	0,00%
Total	Total	35.389.339,80	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **5,91%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **3,15%**, conforme demonstra a Tabela 20:

Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	141.420.060,92	Despesa Autorizada	167.178.186,50
Receita Arrecadada	149.772.263,94	Despesa Realizada	161.918.525,48
Excesso na Arrecadação	8.352.203,02	Economia Orçamentária	5.259.661,02
% da prevista	5,91%	% da autorizada	3,15%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de São Félix do Araguaia, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se déficit no resultado orçamentário equivalente a **5,21%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 21:

Tabela 21 – Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	149.772.263,94
Receita Intraorçamentária	2.170.389,24
(-) Receita RPPS	7.679.209,88
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	144.263.443,30
Despesas Realizadas	161.918.525,48
Despesa Intraorçamentária	1.966.544,67
(-) Despesa RPPS	3.730.385,55
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	160.154.684,60
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	9.760.264,95
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	-6.130.976,35
%Resultado Orçamentário/ RCL	-5,21%
%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada	-4,09%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 540, 552, 569, 575, 600, 661, 700, 715, 719 e 750, no montante de R\$ 12.852.920,58, representando 10,92% da RCL, conforme tabela a seguir:





Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias

Fonte/ Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > (e); (e)-(d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Saldo Superávit/Défi cit Financeiro do Exercício (h)
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	13.735.035,67	18.580.187,42	-4.845.151,75	1.784,36	0,00	0,00	-4.845.151,75	-1.021.425,70
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	202.864,00	227.587,77	-24.723,77	0,00	0,00	0,00	-24.723,77	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	142.520,30	-142.520,30	0,04	0,00	0,00	-142.520,30	57.367,99
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	530.265,54	-530.265,54	217.097,58	0,00	0,00	-530.265,54	80.724,64
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.509.018,71	11.638.582,81	-5.129.564,10	288.898,78	305,72	305,72	-5.129.258,38	-454.339,31
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	8.959,90	-8.959,90	31.889,64	0,00	0,00	-8.959,90	36.322,42
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	550.044,00	4.124.122,82	-3.574.078,82	2.967.999,64	1.485.575,35	1.485.575,35	-2.088.503,47	343.082,09
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0,00	8.478,77	-8.478,77	0,00	0,00	0,00	-8.478,77	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	113.799,00	148.640,23	-34.841,23	0,00	0,00	0,00	-34.841,23	5.268,08
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	46.372,17	86.589,64	-40.217,47	0,00	0,00	0,00	-40.217,47	0,00
SOMA	21.157.133,55	35.495.935,20	-14.338.801,65	3.507.670,04	1.485.881,07	1.485.881,07	-12.852.920,58	-952.999,79
% Déficit Orçamentário/RCL						-10,92%		





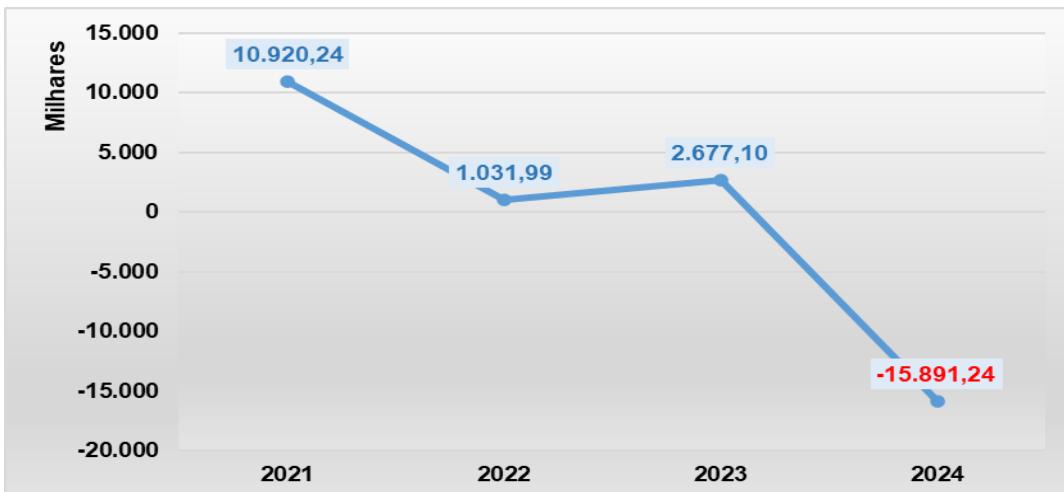
56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário até 2023, conforme demonstrado na Tabela 23:

Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

Descrição	2021	2022	2023	2024
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	104.545.833,40	133.466.457,24	157.315.408,76	151.942.653,18
(b) Receita RPPS (-)	5.892.869,64	6.963.714,10	9.358.613,18	7.679.209,88
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	98.652.963,76	126.502.743,14	147.956.795,58	144.263.443,30
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	90.078.218,62	128.279.976,42	148.604.329,36	163.885.070,15
(e) Despesa RPPS (-)	2.345.493,77	2.809.219,06	3.324.629,22	3.730.385,55
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	87.732.724,85	125.470.757,36	145.279.700,13	160.154.684,60
(g= c-f) Resultado Orçamentário	10.920.238,91	1.031.985,78	2.677.095,45	-15.891.241,30

Fonte: [Site TCE\(Contas Anuais\) e Sistema Aplic \(anexo 13 consolidado\) – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou insuficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **9,1%** sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 0,91** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado





consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **444,91%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 24:

Tabela 24 – Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	62.952.868,54	50.223.480,27	12.729.388,27
Passivo Financeiro - R\$	14.149.494,25	145.001,16	14.004.493,09
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	48.803.374,29	50.078.479,11	-1.275.104,82
Quociente da Situação Financeira	4,45	346,37	0,91
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	444,91%	34636,61%	90,90%
% Resultado Financeiro / RCL	41,45%	42,54%	1,08%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, exceto em 2024, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024



5. Dívida Pública





A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 53.411.337,60, constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

Tabela 25 – Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2023	Movimentação no Exercício			Saldo final 2024
		Inscrição/Atualização	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	5.565.738,88	22.969.192,27	13.840.146,55	525.663,69	14.169.120,91
Restos a Pagar – Não Processado	557.839,26	148.096,28	61.281,58	496.553,94	148.100,02
Restos a Pagar – Processado	2.357.722,80	10.130.165,24	1.762.291,19	29.109,75	10.696.487,10
Depósitos e consignações	2.119.682,35	10.940.422,18	9.890.350,52	0,00	3.169.754,01
Restos de serviço da dívida a pagar	530.494,47	1.750.508,57	2.126.223,26	0,00	154.779,78
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	28.285.931,31	11.110.492,96	154.207,58	0,00	39.242.216,69
Operações de Crédito Interna	26.000.000,00	11.110.492,96	0,00	0,00	37.110.492,96
RPPS	198.357,74	0,00	98.124,66	0,00	100.233,08
INSS	563.762,70	0,00	38.305,82	0,00	525.456,88
Contribuições Sociais - parcelamento	79,88	0,00	0,00	0,00	79,88
Previdencia - Parcelamento	1.493.335,25	0,00	17.777,10	0,00	1.475.558,15
Outros tributos e contribuições municipais	30.395,74	0,00	0,00	0,00	30.395,74
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	33.851.670,19	34.079.685,23	13.994.354,13	525.663,69	53.411.337,60

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 04/08/2025

* Como o anexo 16 foi entregue sem informações, a movimentação a respeito da dívida fundada foi obtida por meio do saldo final do anexo 16 de 2023, e do passivo não circulante do balanço patrimonial de 2024.

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra crescimento exponencial, conforme se observa na Tabela 26:

Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo da Dívida Pública	7.835.912,13	20.567.925,54	35.487.144,51	53.411.337,60
Variação %	-	162,48%	72,54%	50,51%

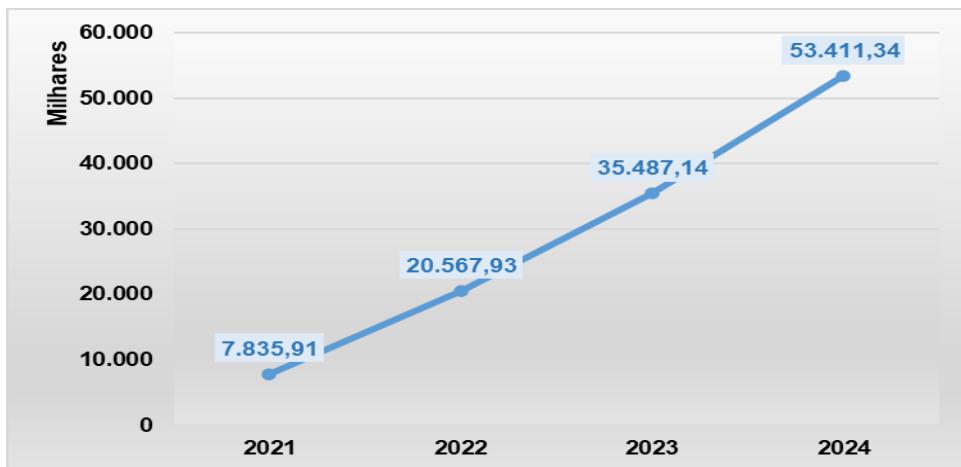
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA

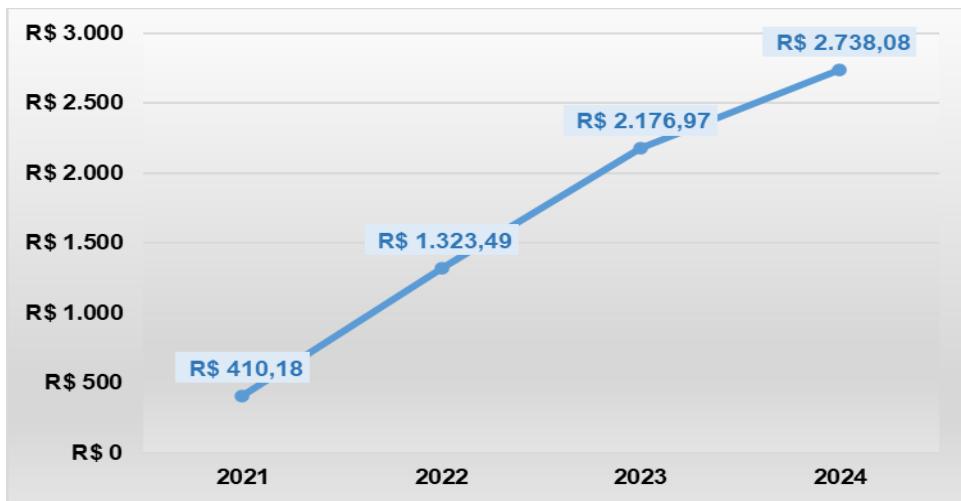


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

5.1. Dívida Fundada *per capita*

61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de São Félix do Araguaia apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2024, tendo apresentado crescimento na ordem de 567,53%, nesse período.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



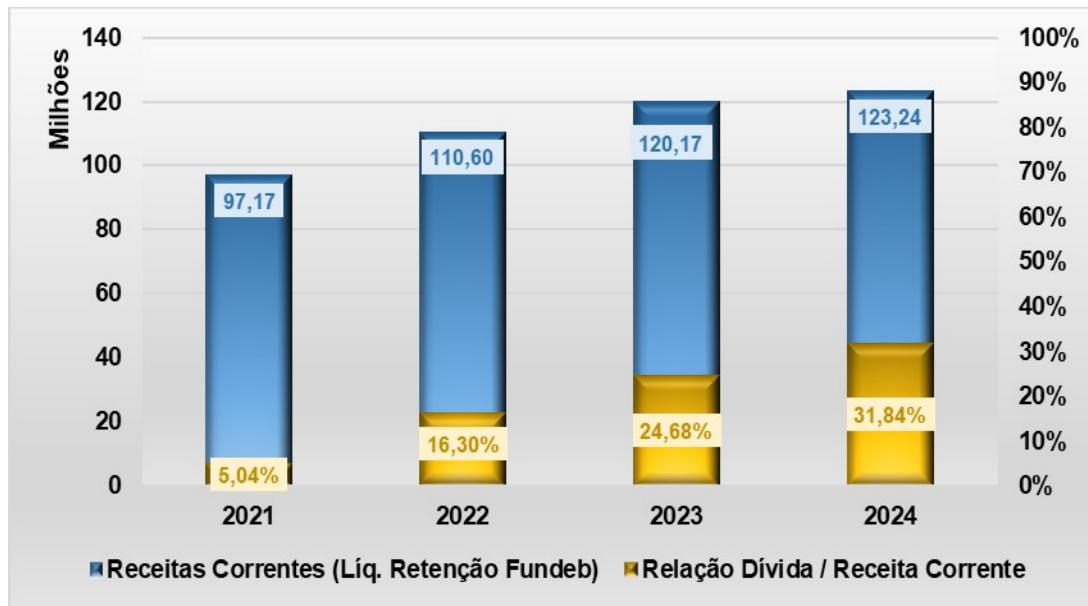
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

62. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se aumento no período de 2021 a 2024. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2021, de 5,04%, e o maior em 2024, 31,84%.





Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

6. Limites Constitucionais e legais

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

63. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 24.329.292,20** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **26,1** % do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

64. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:





Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	15.009.640,37
IRRF	4.052.773,70
IPTU	332.344,99
ITBI	3.661.688,96
ISSQN	6.962.832,72
Transferências Correntes	78.179.426,65
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.466.681,20
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	2.212.717,76
Cota Parte ICMS	48.359.503,01
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	23.055,59
Cota-Parte ITR	5.070.849,08
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	1.046.620,01
Base de Cálculo	93.189.067,02
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	23.297.266,76
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	24.329.292,20
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	26,10%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB	10.303.282,90
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-1.143.857,59
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	15.188.106,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	-18.239,11
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	24.329.292,20
Total da Receita Base	93.189.067,02
Percentual sobre a Receita Base (k)	26,10%
Situação (L)	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

65. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de São Félix do Araguaia vem cumprindo a exigência constitucional, exceto 2021, como se pode observar na Tabela 29:



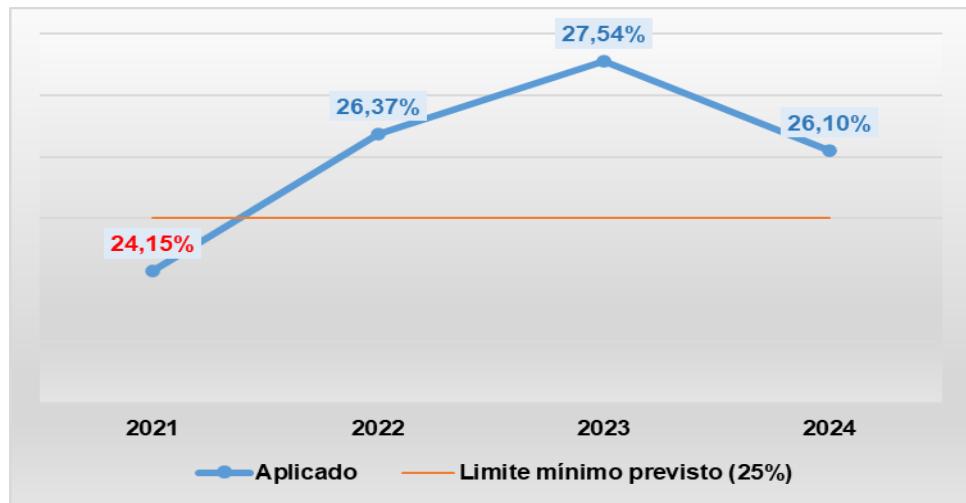


Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	24,15%	26,37%	27,54%	26,10%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

66. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de São Félix do Araguaia, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 3, e superior à média dos municípios de Mato Grosso.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





67. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 59,16% foram custeadas com recursos da fonte 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:

Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa líquida com investimento)
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	18.580.187,42	59,16%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.677.024,15	34,00%
550	Transferência do Salário Educação	776.299,20	2,47%
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	530.265,54	1,69%
759	Recursos Vinculados a Fundos	234.602,44	0,75%
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	227.587,77	0,72%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	142.520,30	0,45%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	122.400,00	0,39%
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	114.548,76	0,36%
Total		31.405.435,58	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 15.188.106,00**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 13.736.095,20**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRÍÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	13.736.095,20
Retenção - FUNDEB	15.188.106,00
Diferença	-1.452.010,80

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)





6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **135,27%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	13.735.035,67
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino infantil e fundamental	18.580.187,42
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	135,27%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	65,27%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

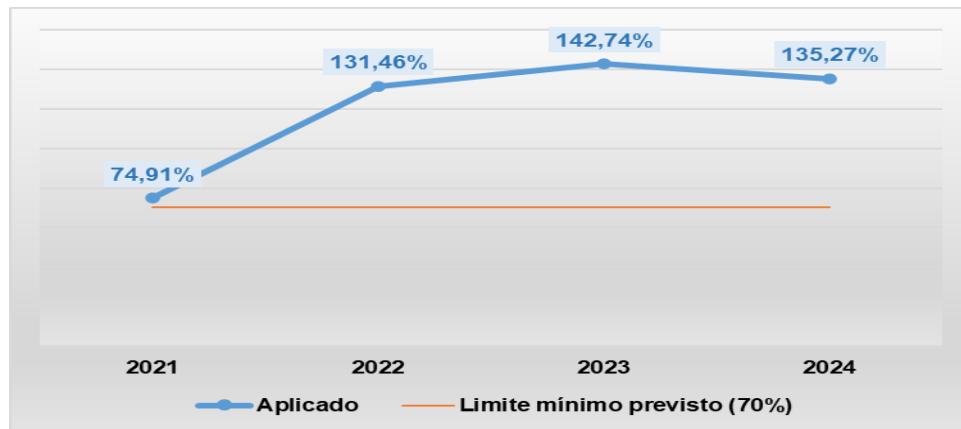
70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado na Tabela 33:

Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado		70,00%		
Aplicado	74,91%	131,46%	142,74%	135,27%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





6.2. Saúde

71. São Félix do Araguaia aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante **de R\$ 13.921.952,92**, correspondentes a **15,3%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	15.009.640,37
IRRF	4.052.773,70
IPTU	332.344,99
ITBI	3.661.688,96
ISSQN	6.962.832,72
Transferências Correntes	75.966.708,89
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.466.681,20
Cota Parte ICMS	48.359.503,01
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	23.055,59
Cota-Parte ITR	5.070.849,08
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	1.046.620,01
Base de Cálculo	90.976.349,26
Valor Mínimo (15%)	13.646.452,39
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	13.921.952,92
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	15,30%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2024	14.332
Despesa com Saúde (por habitante)	971,39

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#).

Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total das Despesa com ASPS	13.959.208,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	-9.364,00
(-) Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica)	-27.891,30
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	13.921.952,92
Percentual Aplicado	15,30%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 36:

Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	20,02%	17,44%	15,00%	15,30%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

73. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 47,17% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:

Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa liquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	14.413.032,75	47,17%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.638.582,81	38,09%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	4.502.465,35	14,74%
Total		30.554.080,91	100,00%

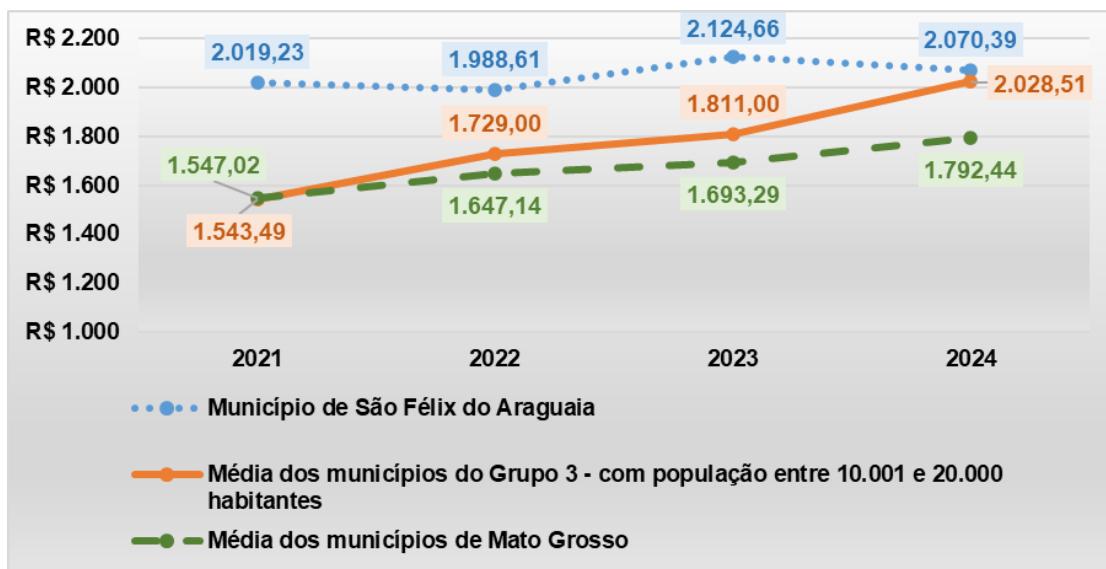
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de São Félix do Araguaia, no período de 2021 a 2024, indica oscilação. Portanto, ficou acima das médias do Grupo 3, e da estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.3. Gasto com Pessoal

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 53.435.726,30**, correspondentes a **45,43%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:





Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

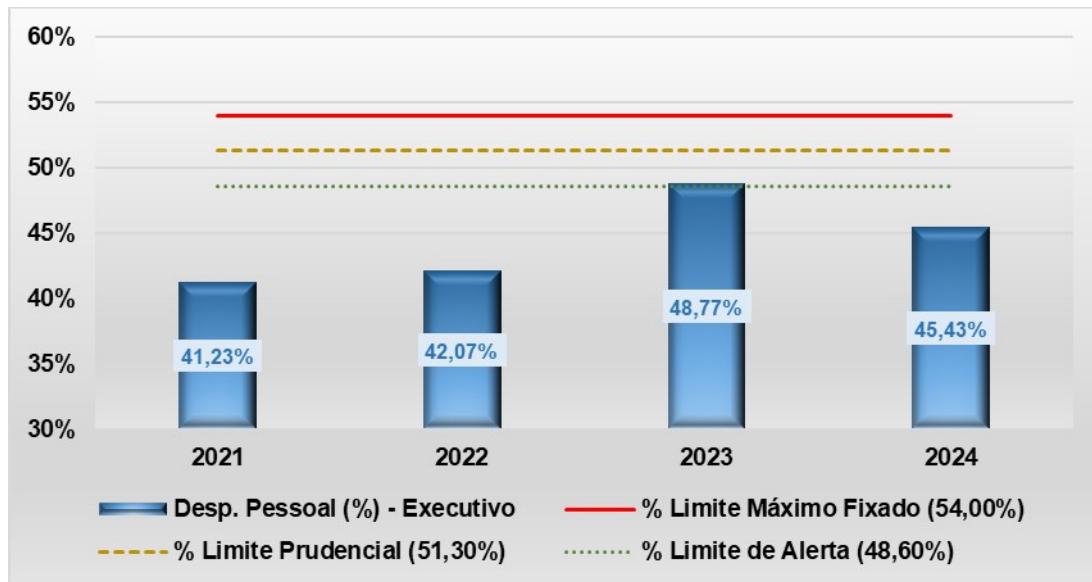
	Balanço
RECEITAS CORRENTES	123.236.170,88
Impostos, Taxas e Contribuições	16.543.478,18
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.052.773,70
IPTU	332.344,99
ITBI	3.661.688,96
ISSQN	6.962.832,72
Taxas	178.031,73
Outros	1.355.806,08
Receita de Contribuições	3.020.126,14
Receita Patrimonial	3.301.086,06
Receita de Serviços	434.476,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.900.189,29
Transferências da União	40.468.555,84
Transferências do Estado	59.695.538,25
Transferência de Outras Instituições Públicas	13.736.095,20
Outras Receitas Correntes	1.224.920,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.046,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	393.603,82
Demais Receitas Correntes	828.270,55
Deduções	-15.188.106,00
FUNDEB	-15.188.106,00
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-3.388.629,70
DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	-2.120.190,95
BASE DE CÁLCULO - RCL	117.727.350,23
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	63.572.769,13
Total Gasto com Pessoal em 2024	53.435.726,30
Percentual gasto com Pessoal em 2024	45,43%
Habitantes no município	14.332
Receita Corrente Líquida por Habitante	8.214,30

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **48,12%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 56.591.829,04. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 39 e 40:

Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	60.046.219,53
1.1 – Pessoal Ativo	56.591.829,04
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	3.454.390,49
2- Despesas não Computadas (B)	3.454.390,49
2.1 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.454.390,49
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	56.591.829,04

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	117.602.529,43	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	70.561.517,66	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	56.591.829,04	48,12%
Executivo (Limite máximo: 54%)	53.435.726,30	45,43%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	3.156.102,74	2,68%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

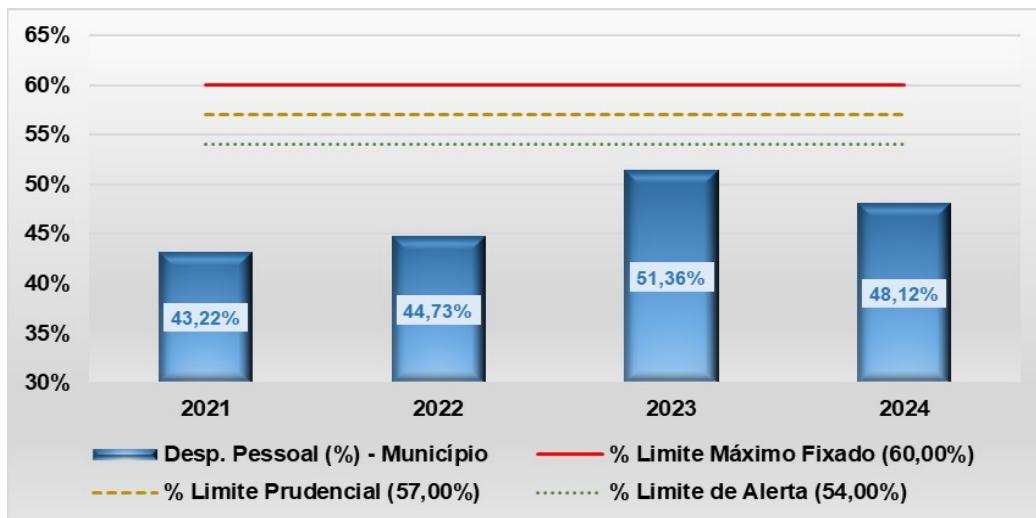
77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 41:

Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	41,23%	42,07%	48,77%	45,43%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	43,22%	44,73%	51,36%	48,12%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



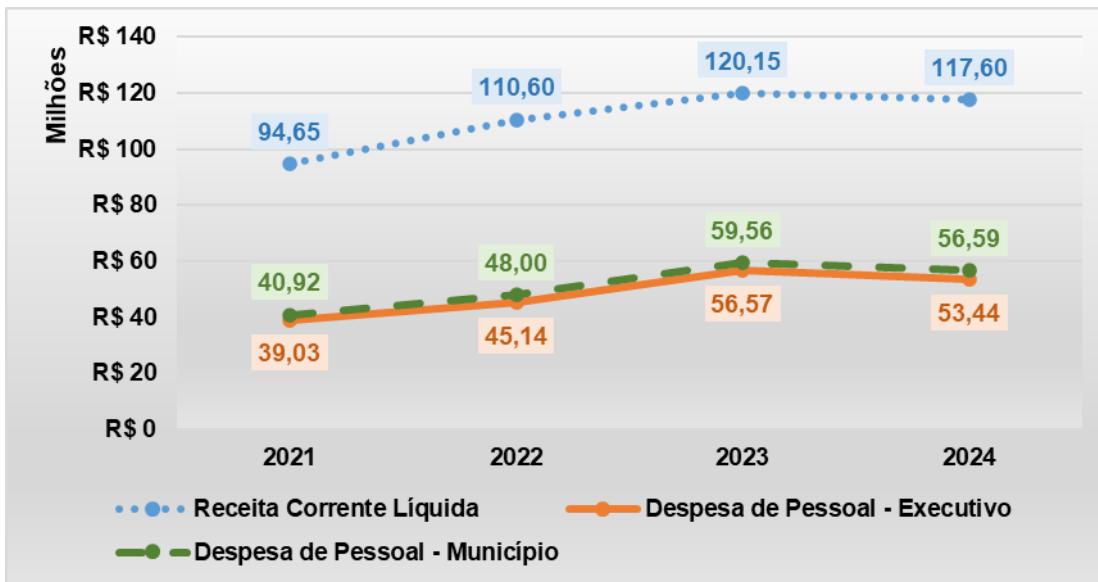
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.





Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 4.868.096,08**, equivalente a **5,51%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
4.868.096,08	88.251.216,56	5,51%	7,00%	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa na Tabela 43:

Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024

	2021	2022	2023	2024
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,99%	7,00%	6,07%	5,51%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

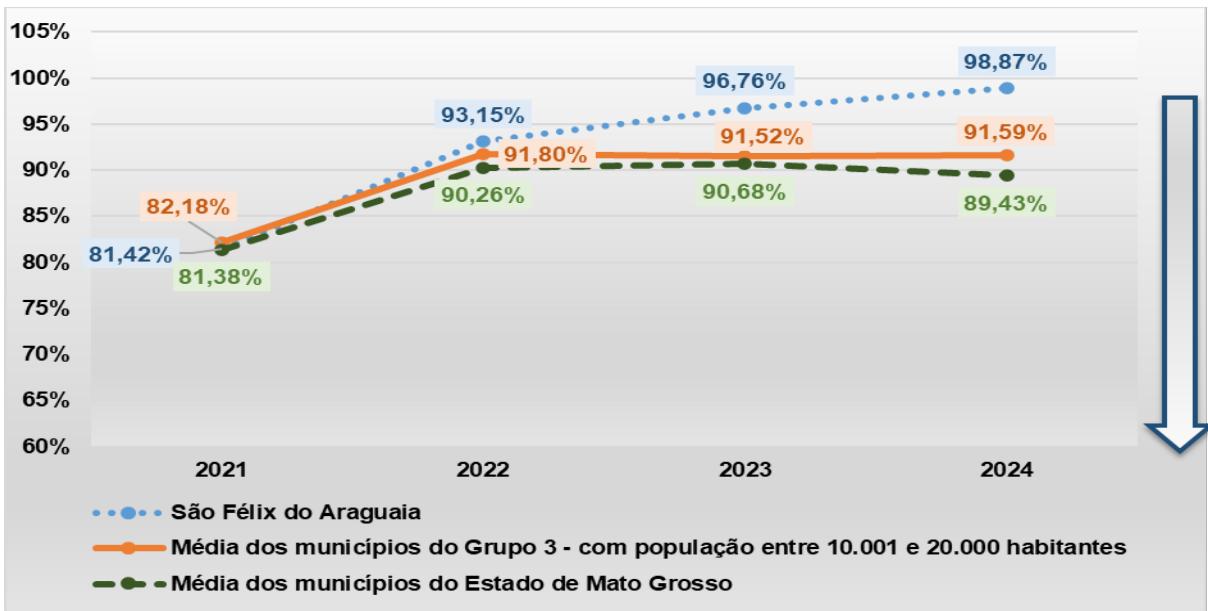
83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de São Félix do Araguaia obteve resultado de 98,87%, pior que a média dos municípios do Grupo 3, 91,59%; o resultado também ficou pior que média dos municípios de mato-grossenses que é de 89,43%



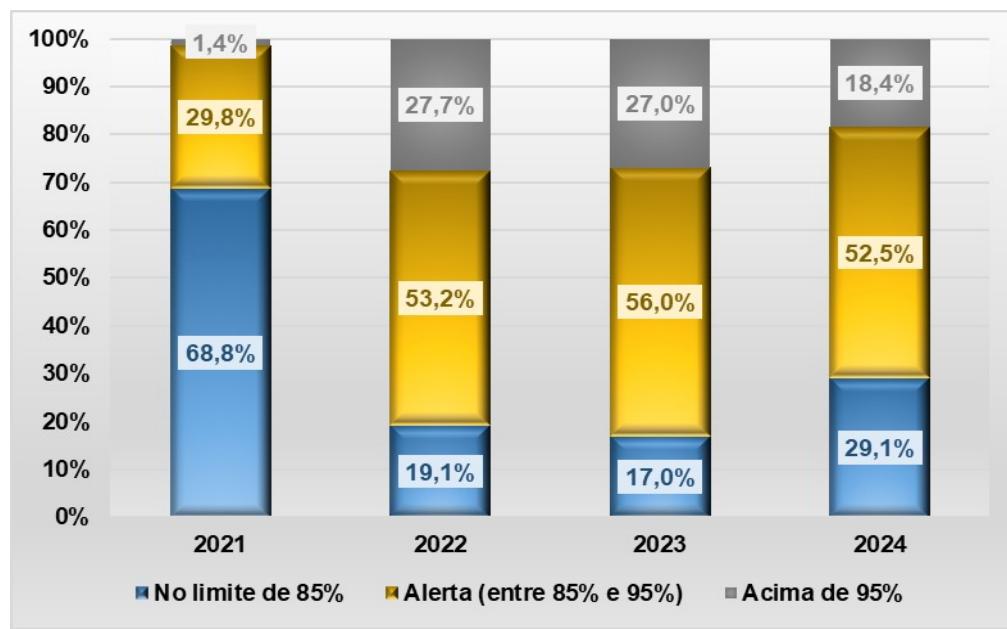


Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024



85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88





6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

86. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	26,10%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	15,30%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	48,12%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	45,43%
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	5,51%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	135,27%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	98,87%

7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Previdenciário – RPPS

87. Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituídos pelos entes federativos para dar cobertura a servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como a membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas, devem ser organizados de forma a cumprir com os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial e com as normas gerais aplicáveis a esses regimes, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

88. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público, fundamentado em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, com o intuito de garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

89. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do





regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

90. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas pelo RPPS, no período de 2022 a 2024, constata-se superávit no resultado orçamentário, conforme exposto na Tabela 45:

Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

Receitas Previdenciárias - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	5.631.746,81	8.655.327,80	7.386.945,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.960.297,65	3.246.929,47	2.509.875,64
Ativo	1.958.254,65	3.245.199,60	2.508.035,33
Inativo	2.043,01	1.729,87	1.840,31
Receita de Contribuições Patronais	2.948.458,28	4.646.976,35	1.937.575,82
Ativo	2.948.458,28	4.646.976,35	1.937.575,82
Receita Patrimonial	722.918,71	730.800,66	2.111.223,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	722.918,71	730.800,66	2.111.223,97
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	72,17	30.621,32	828.270,55
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	30.545,32	828.270,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	5.631.746,81	8.655.327,80	7.386.945,98
Despesas Previdenciárias - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios	1.079.081,69	223.607,65	18.929,62
Aposentadorias	1.079.081,69	208.648,51	3.958,36
Pensões por morte	0,00	14.959,14	14.971,26
Outras Despesas Previdenciárias	732.574,71	2.083.376,36	2.681.502,06
Demais Despesas Previdenciárias	732.574,71	2.083.376,36	2.681.502,06
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	1.811.656,40	2.306.984,01	2.700.431,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	3.820.090,41	6.348.343,79	4.686.514,30

Fonte: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=y216+8G0VA-9GL1G-R8fkfdP.node3 - RREO> – Atualizado em 22/05/2024

7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

91. O *caput* do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos





pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

92. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

93. Desta forma, ficou constatado a inadimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2024, bem como, a existência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Índice de Situação Previdenciária

94. O Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS é apurado e divulgado anualmente pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, tendo como base as informações encaminhadas pelos entes federativos ao CADPREV e ao SICONFI, até 31 de julho subsequente ao ano sob análise.

95. O cálculo final do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, que apresenta a fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial).





Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária

Ano	Município	Grupo	Subgrupo	Classificação em gestão e transparência	Classificação em finanças e liquidez	Classificação em atuária	Indicador de situação previdenciária	Perfil atuarial
2021	São Félix do Araguaia	pequeno porte	menor maturidade	C	C	C	D	I
2022		pequeno porte	maior maturidade	B	C	A	C	II
2023		pequeno porte	menor maturidade	B	A	B	B	III
2024		pequeno porte	menor maturidade	B	A	B	B	III

Fonte: https://www.gov.br/previdencia-pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/ISP_2024_resultado_final_Revisado_29_11_2024.xlsx - Atualizado em 14/04/2025

96. O município de São Félix do Araguaia apresenta nível alto para finanças e liquidez, e nível intermediário para a situação atuarial e para gestão e transparência, do regime próprio previdenciário.

97. A nota final do índice de situação previdenciária é B, colocando-o num nível intermediário.

7.4. Regime de Previdência Complementar

98. A previdência complementar é um dos temas de grande importância que deverá ser tratado pelos prefeitos e vereadores eleitos em 2020 logo nas suas primeiras semanas de mandato.

99. De fato, a reforma da previdência de 2019 – Emenda Constitucional 103 – tornou obrigatória a instituição pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, de regime de previdência complementar – RPC para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social – RPPS (parágrafo 14 do art. 40 da Constituição).

100. Isso significa que o valor das aposentadorias e pensões pagas pelo respectivo RPPS ficarão limitados ao teto pago pelo RGPS. Destaque-se que a participação dos





servidores no RPC é facultativa.

101. A mesma EC 103 fixou prazo até 13/11/2021 para a instituição da previdência complementar municipal. Dessa forma, para cumprir a determinação constitucional, o prefeito deve fazer os estudos preliminares e a propositura do projeto de lei e a Câmara de Vereadores deve fazer a discussão e votação da matéria em tempo de ocorrer a publicação da lei e a realização do processo seletivo de escolha da entidade de Previdência até a referida data. Na maioria dos municípios brasileiros, ainda não foram iniciados os levantamentos necessários, o que impõe aos novos mandatários um tratamento prioritário para o assunto, bem como especial atenção pelos vereadores eleitos.

Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar

Município	Forma de Ingresso	Ato de Autorização	Data de Autorização	Portaria	Data Portaria	EFPC	Início do Funcionamento Plano
São Félix do Araguaia	Adesão a Plano de Benefícios já existente	Licenciamento Automático	05/05/2023	655	26/07/2023	BB Previdência Fundo de Pensão Bando do Brasil	03/02/2022

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/derpc_entespbi-25-03-20.xlsx

7.5. Resultado Atuarial

102. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

103. Portanto, um déficit atuarial demonstra que as somatórias das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

104. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza





demográfica, biométrica, econômica e financeira que são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado. Ou seja, são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.

Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de São Félix do Araguaia

Descrição	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.97
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	O relatório contém maiores detalhes
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	1.50
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.32
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.32
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	O relatório contém maiores detalhes
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	3
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	10
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	95,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	O relatório contém maiores detalhes
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	não

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

105. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)⁶, constata-se que, no exercício de 2024, o resultado atuarial do RPPS de São Félix do Araguaia é superavitário.

⁶ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>





Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS

Descrição	2024
Nº Servidores ativos	882
Nº Beneficiários Inativos	133
Total	1.015
Patrimônio atual	45.778.957,39
(+) Receitas futuras projetadas	112.269.044,90
(-) Benefícios futuros projetados	95.806.415,40
Resultado Atuarial 2024	16.462.629,50

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

106. O resultado atuarial do período de 2021 a 2024, apresenta superávit atuarial no primeiro e último ano, sendo o valor de R\$ 16.462.629,50 o resultado para 2024, conforme tabela a seguir.

Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Patrimônio Atual	R\$ 31.108.576,83	R\$ 32.868.730,96	R\$ 37.153.845,08	R\$ 45.778.957,39
(+) Receitas Futuras Projetadas	71.223.365,89	71.942.753,80	92.080.575,65	112.269.044,90
(-) Benefícios Futuros Projetados	67.797.286,00	83.290.931,45	94.256.808,61	95.806.415,40
Resultado Atuarial	R\$ 3.426.079,89	-R\$ 11.348.177,66	-R\$ 2.176.232,96	R\$ 16.462.629,50

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

107. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária per capita de São Félix do Araguaia, que é de R\$ 1.154,30, esteve acima da média dos municípios do Grupo 3, R\$ 1.047,48 e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.486,86.

108. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

109. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada



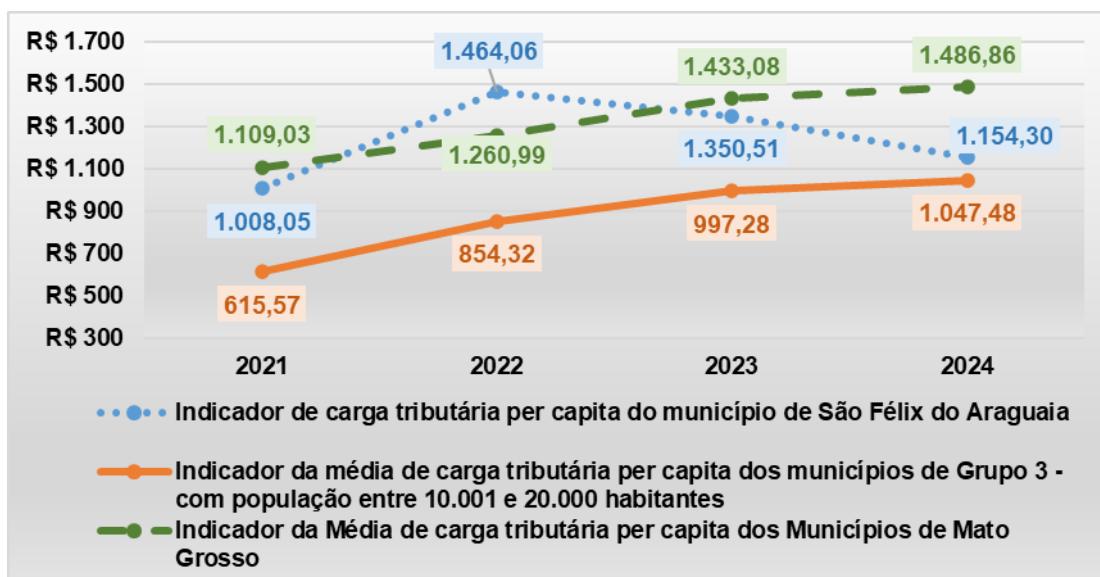


nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

110. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

111. Esses indicadores demonstram que o Município de São Félix do Araguaia, mesmo estando acima da média do Grupo 3 e abaixo da estadual, exceto em 2022, não implementou de forma eficiente políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2021 a 2024, tendo aumentado somente em 14,51% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.





112. Nesse indicador, São Félix do Araguaia obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 3, R\$ 1.166,65, apresentando resultado de R\$ 2.469,25 de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 954,33.

113. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

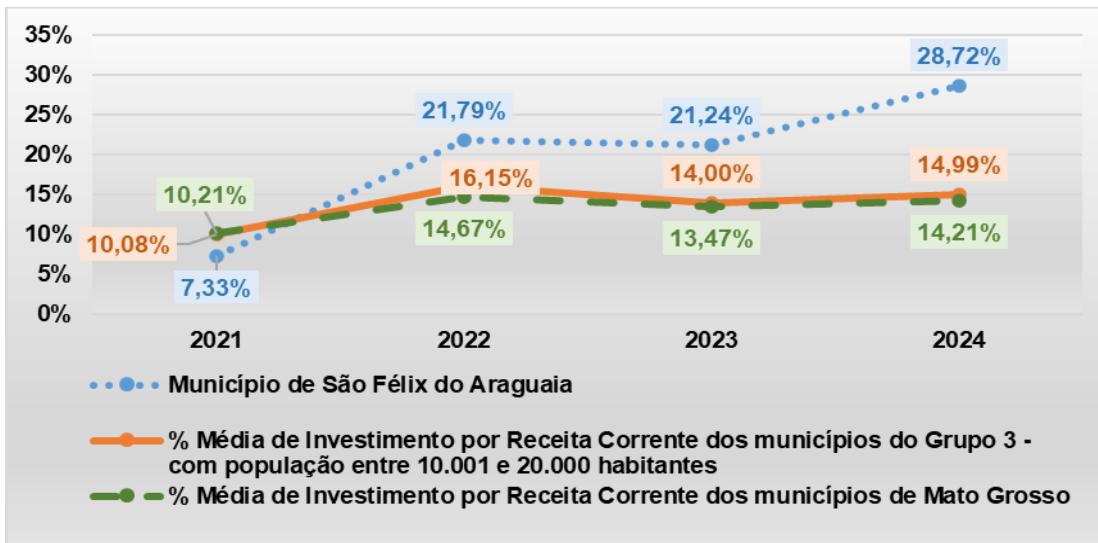
114. Esses indicadores demonstram que houve redução, exceto em 2021, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2024, quando foram aplicados R\$ 2.469,25. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 313,82%.

115. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 7,33%, tendo atingido, em 2024, 28,72% da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁷.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁸.

116. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

117. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média

⁷ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁸ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 51.

Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

118. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

119. O Município de São Félix do Araguaia, no período de 2021 a 2024, ficou pior que a média do Grupo 3, 91,28% e pior que a média estadual, 89,76%, tendo alcançado 97,36 % de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação C. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente diminuiu para 99,02%, não alterando sua classificação C, como se observa na Tabela 52.

Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente

Município de São Félix do Araguaia (2022-2024)	Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes (2022-2024)	Média Estadual (2022-2024)	Classificação do Município de São Félix do Araguaia (2022-2024)	Município de São Félix do Araguaia (2024)	Classificação do Município de (2024)
97,36%	91,28%	89,76%	C	99,02%	C

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

120. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

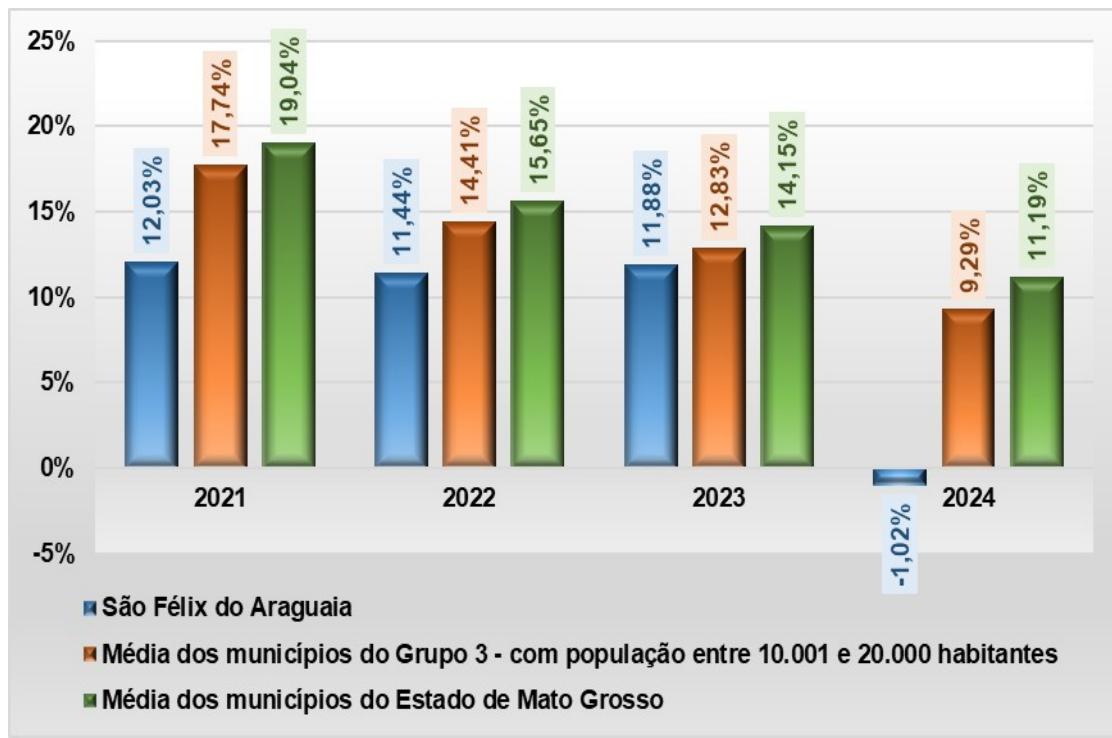




121. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

122. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021 a 2024, o município de São Félix do Araguaia ficou pior que a média dos municípios do Grupo 3, e inferior que a média dos municípios mato-grossenses. Importante destacar a insuficiência financeira de 1,02% registrada em 2024.

Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024



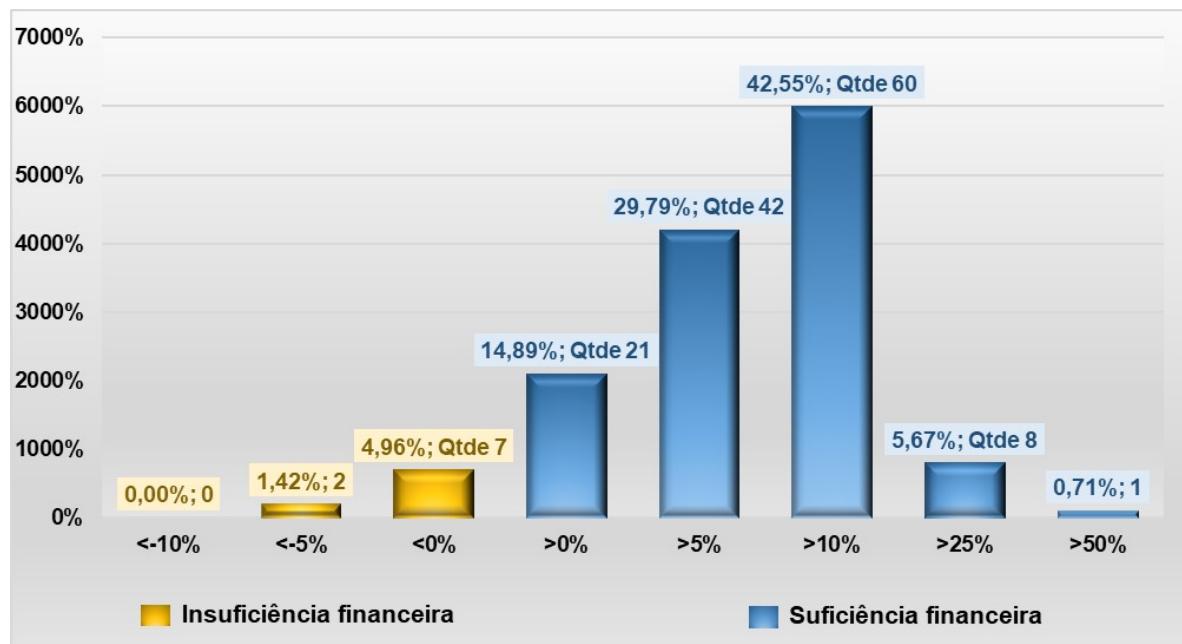
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

123. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.





Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

124. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

125. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de São Félix do Araguaia, revela que houve redução do emprego formal nos dois anos finais, como informa a Tabela 53:





Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024

Ano	Município	Variação Absoluta (a-b)
2021	admissões (a)	1.034
	desligamentos (b)	836
2022	admissões (a)	2.046
	desligamentos (b)	1.668
2023	admissões (a)	2.076
	desligamentos (b)	2.113
2024	admissões (a)	2.040
	desligamentos (b)	2.139

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjlwMDE1YWl2liwidCl6ljNlYzkyOTY5LTvHNTEtNGYxOC04YW55LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2024

8.5. Transparência Pública

126. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

127. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:





Tabela 54 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit>)

128. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de São Félix do Araguaia, ficaram no nível básico, como informa a Tabela 55:

Tabela 55 – Índice de Transparência

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência
São Félix do Araguaia	45,69%	87,88%	Básico

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

129. Sob a coordenação da 3ª Secretaria de Controle Externo, o Auditor Público Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos, e a Auditora Público Externo Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 28 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

130. Regularmente citado, a senhora Janailza Taveira Leite, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 22 irregularidades, sendo 8 gravíssimas, 10 graves e 4 moderadas, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:





1. **Item 1)** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.**
 - 1.1. Ausência de apropriação mensal das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro, fato que contraria a Portaria do STN nº 548/2015. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
2. **Item 2).** Ausência de registros contábeis de atos e/ou fatos relevantes que implicam a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; e Lei nº 6.404/1976). **CB04 CONTABILIDADE_GRAVE_04**
 - 2.1. Divergência de R\$ 302.933,72 entre os valores da Cota-Parte do IPI municípios informados pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz/MT) e os registros contábeis da receita arrecadada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, em desacordo, portanto, com os arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
3. **Item 3)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.**
 - 3.1. O confronto entre o total do Patrimônio Líquido do exercício de 2023 adicionado ao Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2024 resultou em divergência no Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2024 de -R\$ 44.065,87. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





- 3.2. O Balanço Patrimonial do exercício de 2024 não atendeu ao atributo da comparabilidade - diferenças entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2023 e os saldos iniciais do exercício de 2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
 - 3.3. Diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado ao final do exercício de 2023 e o saldo inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa de 2024 apresentado na apuração do fluxo de caixa do período, assim como ausência de convergência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa com o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
 - 3.4. Divergência de R\$ 41.693,01 entre o montante das Receitas de Transferências do FUNDEB informado pela Secretaria do Tesouro Nacional e os registros contábeis da receita arrecadada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, em desacordo, portanto, com os arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
 - 3.5. O Balanço Financeiro do exercício de 2024 não atendeu ao atributo da comparabilidade - diferença entre os saldos dos ingressos e dispêndios ordinários e vinculados apresentados ao final do exercício de 2023 e os saldos iniciais do exercício de 2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
 - 3.6. O resultado financeiro apurado no Balanço financeiro e os saldos de Caixa e equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício são divergentes entre si - Diferença de - R\$ 4.338.804,39. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
4. **Item 4)** Demonstrações Contábeis sem assinaturas do titular ou representante legal da entidade e do profissional da contabilidade legalmente habilitado (Resolução do





Conselho Federal de Contabilidade nº 1.330 /2011; item 13 da ITG 2000; art. 177, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; item 4 da NBC PG 01; art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.295/1946). **CB08 CONTABILIDADE_GRAVE_08.**

- 4.1. As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2024 apresentadas ao TCE-MT não foram assinadas pelo responsável contábil e nem pela representante legal da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, portanto, em desacordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.330/2011; item 13 da ITG 2000; item 4 da NBC PG 01; art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.295 /1946. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
5. **Item 5)** Forma e/ou conteúdo das Demonstrações Contábeis divergente dos modelos estabelecidos nas normas contábeis (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN). **CC09 CONTABILIDADE_MODERADA_09.**
- 5.1. O Balanço Financeiro Consolidado não apresenta o detalhamento dos ingressos e dispêndios vinculados, portanto, não contempla todos os itens obrigatórios exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 06- Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
6. **Item 6).** Ausência de notas explicativas nas Demonstrações Contábeis e/ou apresentação de notas explicativas sem o detalhamento mínimo previsto nas Normas de Contabilidade (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP); NBC CTSP 02/2024). **CC11 CONTABILIDADE_MODERADA_11**
- 6.1. As notas explicativas apresentadas como informação complementar às Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2024 não foram apresentadas de forma sistemática e com referência cruzada; não apresentam todos os detalhamentos mínimos recomendados pela Secretaria do Tesouro





Nacional-STN, por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASp. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

7. **Item 7)** Disponibilidade de caixa insuficiente para o pagamento de obrigação de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres do mandato (art. 42, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_01.**
 - 7.1. Contrair obrigações de despesas inscritas em restos a pagar na fonte de recurso "540", nos últimos oito meses que antecederam o final de mandato, sem deixar suficiente disponibilidade de caixa, em desacordo, portanto, com o que prescreve o art. 42 da LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
8. **Item 8)** Restos a pagar inscritos em fonte/destinação de recursos sem disponibilidade de caixa suficiente para o pagamento da obrigação no exercício seguinte (art. 1º, § 1º, art. 25, § 1º, IV, "c", da Lei Complementar nº 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN). **DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_02.**
 - 8.1. Insuficiência financeira, no valor total de R\$ 7.389.729,06, para pagamento de Restos a Pagar das fontes de recursos "500", "540" e "600", fato que contraria o artigo 1º, § 1º, da LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
9. **Item 9)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_03.**
 - 9.1. Ocorrência de déficit de execução orçamentária nas fontes "540", "552", "569", "575", "600", "661", "700", "715", "719" e "750", no montante de R\$ 12.852.920,58, sem adoção de providências efetivas, fato que contraria o art. 48,b, da Lei nº 4.320 /64 e art.9º, da LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





10. Item 10) Frustração de receitas verificada ao final de cada bimestre, sem providências para limitação de empenho e movimentação financeira, ocasionando o descumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 5º, III, da Lei nº 10.028 /2000). **DA04 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_04.**

10.1. Frustração de receitas sem adoção de providências, ocasionando o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2024, visto que foi previsto no referido instrumento de planejamento superávit primário no montante de R\$ 486.688,88, mas, ao final do exercício de 2024, houve déficit primário no valor de R\$ 15.252.765,02. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

11. Item 13) Inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias patronais e/ou suplementares ou nos aportes para o equacionamento de déficit atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal; arts. 7º a 10 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Súmula nº 1 do TCE-MT). **DA10 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_10.**

11.1. Não recolhimento de contribuições patronais, no período de abril a dezembro de 2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

12. Item 14) Inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias retidas dos segurados/beneficiários ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (arts. 40, 149, § 1º, e 195, II, da Constituição Federal; art. 168-A do Decreto-Lei nº 2.848/1940; arts. 7º a 10 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Súmula nº 1 do TCE-MT). **DA11 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_11.**





12.1. Inadimplência de contribuições previdenciárias retidas e não repassadas dos servidores, no valor de R\$ 676.037,43, correspondente às competências de junho, julho, outubro, novembro, dezembro e ao décimo terceiro salário de 2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

13. **Item 15).** Atraso no pagamento dos parcelamentos de débitos das contribuições previdenciárias normais e/ou suplementares devidos pelo ente federativo (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal; arts. 14 a 17 da Portaria MTP nº 1.467/2022). **DB15 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_15**

13.1. Foi constatado atrasos significativos em pagamentos de parcelas dos seguintes Termos de Parcelamentos: Acordo nº 439/2013 (competências de mai-jul /2024); Acordo nº 725/2017 (competências de junho e agosto de 2024); Acordo nº 726/2017 (competências de abril, julho e agosto de 2024); Acordo nº 775/2017 (competências de abril, julho e agosto de 2024); Acordo nº 776/2017 (competências de abril, julho e agosto de 2024); - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

14. **Item 17)** Irregularidade referente a “Prestação de Contas” não contemplada em classificação específica). **MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_99.**

14.1. Ausência da elaboração e do envio, por parte do ente federativo, do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, incluindo a análise dos impactos nos limites de gastos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

15. **Item 18)** Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000). **NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04.**





15.1. A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 (LDO/2024) não se encontra divulgada no site oficial, em inobservância a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos do art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

15.2. A Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2024 (LDO/2024) não se encontra divulgada no site oficial, em inobservância a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos do art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. - Tópico – ANÁLISE DA DEFESA

16. Item 21) Carta de Serviços ao Usuário sem divulgação atualizada no sítio eletrônico do órgão ou entidade (art. 7º, caput, § 4º, da Lei nº 13.460/2017). **NB10 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_10.**

16.1. Ausência de comprovação da Carta de Serviços ao Usuário atualizada e divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade, conforme preconiza o art. 7º, caput, § 4º, da Lei nº 13.460/2017. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

17. Item 22) Ineficiência no planejamento, na execução, governança e/ou avaliação de programas ou ações do poder público para desenvolvimento, implementação e melhoria das políticas públicas na área de educação (arts. 6º, 37, caput, e 208 da Constituição Federal). **OB02 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_02.**

17.1. Ausência de comprovação da realização de ações relativas ao cumprimento da Lei nº 14.164/2021. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

18. Item 23) Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica). **OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99.**





18.1. Ausência de comprovação da alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, em cumprimento da Lei nº 14.164/202 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

19. **Item 24)** Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996). **OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19.**

19.1. Ausência de comprovação da inclusão nos currículos escolares de conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

20. **Item 25)** Ano letivo escolar sem a realização da “semana escolar de combate à violência contra a mulher” (art. 2º da Lei nº 14.164/2021). **OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20.**

20.1. Ausência de comprovação da realização da Semana escolar de combate à violência contra a mulher, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 14.164/2021. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

21. **Item 26)** Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021). **ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01.**

21.1. Ausência de comprovação de que o Salário inicial percebido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) se encontra no patamar correspondente ao montante de, no mínimo, 02 (dois) salários-mínimos, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120/2022. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





21.2. Ausência de comprovação do pagamento de adicional de insalubridade a todos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

21.3. Ausência de comprovação de que a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) foi considerada no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

21.4. Ausência de comprovação do ato administrativo que designa o responsável pela Ouvidoria do município de São Félix do Araguaia. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

21.5. Não há regulamentação específica que estabelece as regras, competências e funcionamento da Ouvidoria. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

22. Item 27) Inexistência de Ouvidoria e/ou descumprimento de suas atribuições precípuas definidas pela legislação/normatização (art. 37, § 3º, I, da Constituição Federal; arts. 13 a 16 da Lei nº 13.460/2017). **ZA02 DIVERSOS_GRAVISSIMA_02.**

22.1. Não existe um ato formal de criação da Ouvidoria no âmbito do Município de São Félix do Araguaia-MT. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

131. Foi oportunizado à interessada o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação nº 236/VAS/2025 (documento digital 670135/2025).

132. As Alegações finais foram apresentadas (documento digital nº 675530/2025).

10. Parecer do Ministério Público de Contas





133. O Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres 3.646/2025 e 3.954/2025 do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

134. É o Relatório.

